



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 19/2010**

**Brasília, DF, 14 de maio de 2010.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 19/2010**

**Brasília, DF, 14 de maio de 2010.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 301, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

Delega responsabilidade pela realização de concurso público.....9

###### **PORTARIA Nº 331, DE 5 DE MAIO DE 2010.**

Institui na Guarnição de Salvador - BA o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.....9

###### **PORTARIA Nº 332, DE 5 DE MAIO DE 2010.**

Institui na Guarnição de Belo Horizonte - MG o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.....10

###### **PORTARIA Nº 333, DE 5 DE MAIO DE 2010.**

Institui na Guarnição de Belém - PA o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.....10

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 086, DE 6 DE MAIO DE 2010.**

Cessão de Uso para Exercício de Atividade de Apoio.....11

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 051-EME, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Aprova a Diretriz para as atividades relacionadas à mobilização, operação e desmobilização de efetivo militar do Exército Brasileiro empregado no Destacamento Guarulhos.....12

###### **PORTARIA Nº 052-EME, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2010.....14

###### **PORTARIA Nº 053-EME, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, sargentos do Quadro Especial e taifeiros, em 1º de junho de 2010.....15

##### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 032-DECEX, DE 7 DE MAIO DE 2010.**

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2011.....16

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 023-DCT, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 012/2010 do Cano para Metralhadora .50 Browning.....18

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 003-COTER, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Aprova o Programa-Padrão de Instrução PPQ/1-Qualificação do Cabo e do Soldado – Instrução Comum e de GLO, 5ª edição, 2010.....18

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.....19

##### MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 736-MD, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Treinamento da equipe brasileira de paraquedismo militar.....19

### PORTARIA Nº 737-MD, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Designação para o Curso de Comando de Unidade/Subunidade de Paz.....20

### PORTARIA Nº 760-MD, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa.....20

##### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 152, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Designação para o Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.....20

##### COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.....21

### PORTARIA Nº 257, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.....21

### PORTARIA Nº 259, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço.....21

### PORTARIA Nº 262, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Designação para visita de intercâmbio.....22

### PORTARIA Nº 267, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.....22

### PORTARIA Nº 268, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar visita de orientação técnica.....23

<b><u>PORTARIA Nº 269, DE 13 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 274-A, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 275 A, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 276 A, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 283, DE 20 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional e curso no exterior.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação da 21ª Conferência Internacional em Sistemas, Arquiteturas e Processadores de Aplicação Específica – ASAP 2010.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 299 , DE 28 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 303, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 304, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 307, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 308, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 308-A, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 309, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 312, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 313, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 314, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 314-A, DE 29 DE ABRIL DE 2010.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 316, DE 3 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 317, DE 3 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	30

<b><u>PORTARIA Nº 318, DE 3 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	31
<b><u>PORTARIA Nº 319, DE 3 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em atividade de serviço.....	31
<b><u>PORTARIA Nº 320, DE 3 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em atividade de serviço.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 321, DE 3 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 324, DE 4 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 325, DE 4 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 326, DE 4 DE MAIO DE 2010</u></b>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 327, DE 4 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 328, DE 4 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação de oficial.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 330, DE 5 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Dispensa e designação de preposto perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e de responsável perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 336, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 337, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 338, DE 6 DE MAIO DE 2010</u></b>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 339, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 341, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 342, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 348, DE 10 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Designação de oficial.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 349, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 350, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 351, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 352, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	38

<b><u>PORTARIA Nº 353, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 354, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 355, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 357, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	40

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 99-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 100-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	40

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

<b><u>PORTARIA Nº 003-DAPROM/S2.12, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.</u></b>	
Apostilamento.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 007-DAPROM/S2.12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.</u></b>	
Apostilamento.....	41

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Dispensa e assunção do cargo de presidente do Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 144 -SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	50

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 075, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Anulação de ato de movimentação em grau de recurso.....	51
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 076, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Anulação/Retificação de movimentação em grau de recurso.....	52
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Promoção por Bravura.....	53
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 078, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Anulação de ato de movimentação em grau de recurso.....	55
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 079, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Anulação de movimentação em grau de recurso – Efeito Suspensivo .....	57
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 080, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Anulação/Retificação de ato de movimentação em grau de recurso.....	59
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 081, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Retificação de movimentação em grau de recurso.....	60
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 082, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	62
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 083, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Anulação de movimentação em grau de recurso.....	63
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 084, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	65
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 085, DE 6 DE MAIO DE 2010.</u></b>	
Retificação de classificação por promoção, em grau de recurso.....	66



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Delega responsabilidade pela realização de concurso público.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas a responsabilidade pela realização do concurso público destinado ao provimento de trezentos e vinte e um cargos para o Quadro de Lotação do Pessoal Civil do Comando do Exército, conforme discriminado abaixo, nos termos da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009:

I - nível superior:

- a) trinta vagas para o cargo de Engenheiro de Tecnologia Militar;
- b) quarenta e três vagas para o cargo de Analista de Tecnologia Militar;

II - nível intermediário:

- duzentas e quarenta e oito vagas para o cargo de Técnico de Tecnologia Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 331, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Institui na Guarnição de Salvador - BA o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em observância ao previsto nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir na Guarnição de Salvador - BA o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Comando do Exército, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores.

Art. 2º Determinar ao Comando Militar do Nordeste que tome, em sua área de competência, as medidas decorrentes e à 6ª Região Militar que publique a relação das Administrações de Compossuidores da Guarnição de Salvador e homologue a respectiva norma para Administração Especial de Próprio Nacional Residencial.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 332, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Institui na Guarnição de Belo Horizonte - MG o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em observância ao previsto nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir na Guarnição de Belo Horizonte - MG o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores.

Art. 2º Determinar ao Comando Militar do Leste que tome, em sua área de competência, as medidas decorrentes e à 4ª Região Militar que publique a relação das Administrações de Compossuidores da Guarnição de Belo Horizonte e homologue a respectiva norma para Administração Especial de Próprio Nacional Residencial.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 333, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Institui na Guarnição de Belém - PA o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em observância ao previsto nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir na Guarnição de Belém - PA o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército, de natureza casa e apartamento, por meio de Administração de Compossuidores.

Art. 2º Determinar ao Comando Militar da Amazônia que tome, em sua área de competência, as medidas decorrentes e à 8ª Região Militar que publique a relação das Administrações de Compossuidores da Guarnição de Belém e homologue a respectiva norma para Administração Especial de Próprio Nacional Residencial.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DESPACHO DECISÓRIO Nº 086/2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO nº 100029/2010 - Gab Cmt Ex (DEC)**

**ASSUNTO: Cessão de Uso para Exercício de Atividade de Apoio**

**Departamento de Engenharia e Construção**

1. Processo originário do Comando Militar do Nordeste (CMNE), propondo a cessão de uso de parcela com área de 429,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) do imóvel PE 07-0132, localizado à Rua General Estilac Leal, nº 439, bairro do Cabanga, Recife - PE, sob responsabilidade administrativa do 7º Depósito de Suprimento, à Associação Beneficente Criança Cidadã, com finalidade de instalação e funcionamento da Orquestra Criança Cidadã.

2. Considerando que:

- a entidade beneficiária, a Associação Beneficente Criança Cidadã, tem personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos;

- a instalação e funcionamento da Orquestra Criança Cidadã na área objeto da cessão será feita às expensas daquela entidade;

- beneficiará os filhos dos militares e funcionários civis daquela organização militar, bem como à comunidade do entorno; e

- com fulcro no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no inciso VI e parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, nas Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), nas Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13) e no art. 1º da Portaria Normativa nº 51-MD, de 15 de janeiro de 2008, dou o seguinte

## **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO** a cessão de uso da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório à Associação Beneficente Criança Cidadã, por considerar que a finalidade da cessão se reveste de atividade de apoio.

b. Restitua-se o processo ao CMNE para encaminhamento ao Cmdo 7ª RM/7ª DE e providências decorrentes.

c. Publique-se o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército.

d. O EME e o DEC tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 051-EME, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Aprova a Diretriz para as atividades relacionadas à mobilização, operação e desmobilização de efetivo militar do Exército Brasileiro empregado no Destacamento Guarulhos.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as atividades relacionadas à mobilização, operação e desmobilização de efetivo militar do Exército Brasileiro empregado no Destacamento Guarulhos, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área envolvidos adotem, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DIRETRIZ PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EFETIVO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO EMPREGADO NO DESTACAMENTO GUARULHOS**

#### **1. FINALIDADE**

- Orientar o planejamento das atividades relacionadas à mobilização, operação e desmobilização do efetivo militar a ser empregado no Destacamento Guarulhos.

#### **2. REFERÊNCIAS**

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.

c. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

#### **3. OBJETIVO**

- Organizar e atribuir responsabilidades concernentes ao Destacamento Guarulhos, enquanto durar a missão de recuperação e adequação do sistema de pistas de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Cumbica (Guarulhos/SP).

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

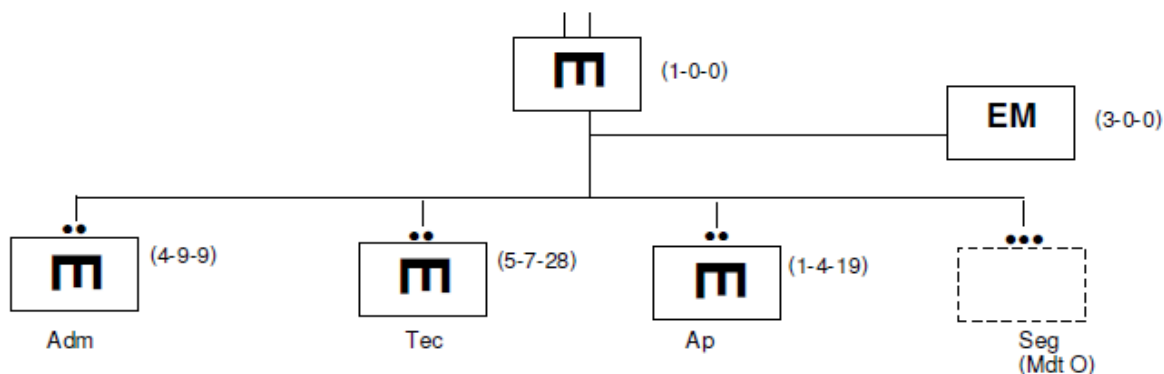
a. Em decorrência de solicitação do Ministério da Defesa e com respaldo na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e na Lei Complementar nº 177, de 2 de setembro de 2004, o Exército Brasileiro firmou convênio com a INFRAERO para recuperar e adequar o sistema de pistas de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Cumbica, localizado em Guarulhos/SP.

b. Nesse contexto, o Exército Brasileiro decidiu mobilizar o **Destacamento Guarulhos**, que atuará naquela região até a conclusão e entrega das obras previstas em projeto, o que deverá ocorrer no ano de 2014.

c. Ressalta-se que essa operação de engenharia de construção, no maior terminal aeroportuário do País, tem elevado alcance socioeconômico para o País, o que magnifica a atuação do Exército. É imprescindível, portanto, a cooperação efetiva de todos os órgãos envolvidos na atividade.

## 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DESTACAMENTO GUARULHOS

### a. Organograma



### b. Efetivo

- 1) Oficiais: 14 (quatorze);
- 2) S Ten/Sgt: 20 (vinte);
- 3) Cb/Sd: 56 (cinquenta e seis); e
- 4) Total: 90 (noventa) militares

## 6. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

- Expedir os atos normativos referentes à mobilização, operação e desmobilização do Destacamento Guarulhos.

### b. Comando Logístico

- Assegurar o apoio logístico ao Destacamento Guarulhos, no que couber, em coordenação com a 2ª Região Militar e o Departamento de Engenharia de Construção (DEC).

### c. Departamento de Engenharia e Construção

1) Definir atribuições e responsabilidades da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) e do Destacamento Guarulhos, priorizando o monitoramento e o controle da execução do projeto, da gestão da qualidade, do gerenciamento dos riscos e das lições aprendidas na obra realizada no Aeroporto de Cumbica.

2) Efetivar a gestão patrimonial dos meios empregados na missão.

3) Selecionar e mobilizar, em coordenação com os comandos militares de área, o efetivo a ser empregado na missão, planejando as substituições necessárias até 2014.

4) Assumir a orientação do Destacamento Guarulhos, que passa a ser vinculado tecnicamente à DOC.

d. Comando Militar de Área

- Contribuir com a mobilização do Destacamento Guarulhos, autorizando o emprego de militares sob sua jurisdição que forem selecionados, pelo DEC, para integrar o Destacamento.

e. Comando Militar do Sudeste

1) Enquadrar o Destacamento Guarulhos no que diz respeito aos assuntos de subordinação de área.

2) Garantir a segurança do canteiro de trabalho, na região do Aeroporto de Cumbica, por meio de fração valor pelotão.

3) Contribuir com a mobilização do Destacamento Guarulhos, autorizando o emprego de militares sob a sua jurisdição que forem selecionados, pelo DEC, para integrar o Destacamento.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizados os saques da gratificação de representação, correspondentes aos dias efetivamente trabalhados, aos militares empregados na missão, mediante a existência e a disponibilidade de recursos financeiros.

b. Os deslocamentos do pessoal serão custeados com recursos oriundos do convênio firmado entre o Exército Brasileiro e a INFRAERO, inclusive os necessários à tropa que garantirá a segurança.

c. O início da mobilização ocorrerá após a expedição da ordem de serviço pela INFRAERO.

d. O efetivo poderá ser alterado de acordo com o cronograma de execução da obra.

e. A desmobilização será regulada pelo DEC, após a conclusão do convênio firmado entre o Exército Brasileiro e a INFRAERO.

### PORTARIA Nº 052-EME, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2010.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 617, de 16 de agosto de 2005, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho de 2010, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

QMS	Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente
Infantaria	85
Cavalaria	32
Artilharia	33
Engenharia	19
Comunicações	44
Intendência	12
Mnt Vtr Auto	13

<b>QMS</b>	<b>Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente</b>
Mnt Armt	8
Mec Op	5
Mnt Com	11
Av Mnt	2
Av Ap	1
Saúde	16
Topógrafo	3
Músico	11
<b>Total</b>	<b>295</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2010, por postos, nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Vagas para a promoção aos postos de</b>	
	<b>Capitão</b>	<b>1º Tenente</b>
Administração Geral	53	162
Saúde	4	8
Material Bélico	9	39
Topógrafo	4	6
Músico	6	9
Total	76	224

Art. 3º Revogar a Portaria nº 123-EME, de 18 de novembro de 2009.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 053-EME, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, sargentos do Quadro Especial e taifeiros, em 1º de junho de 2010.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria nº 058-EME, de 5 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2010, por qualificação militar de subtenentes e sargentos (QMS), conforme se segue:

<b>QMS</b>	<b>Vagas para a promoção às graduações de</b>		
	<b>Subtenente</b>	<b>1º Sargento</b>	<b>2º Sargento</b>
Infantaria	200	254	236
Cavalaria	76	80	75
Artilharia	83	90	82
Engenharia	58	66	61
Comunicações	115	131	112
Intendência	35	47	70
MB – Manutenção de Viatura Auto	39	53	96

QMS	Vagas para a promoção às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
MB – Manutenção de Armamento	31	20	25
MB – Mecânico Operador	26	11	9
Manutenção de Comunicações	29	35	38
Aviação – Manutenção	7	9	19
Aviação – Apoio	1	4	6
Saúde	36	48	39
Saúde – Apoio	-	-	8
Saúde – Auxiliar de Enfermagem	-	-	3
Topógrafo	7	9	8
Músico	19	35	58
Corneteiro/Clarim	-	-	1
<b>Total</b>	<b>762</b>	<b>892</b>	<b>946</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento Músico.

Músico	2
--------	---

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento no Quadro Especial.

Todas as QMP/QMG - (Cabos)	712 <sup>(1)</sup>
Oriundos do Quadro de Taifeiros - (T Mor)	34 <sup>(2)</sup>

<sup>(1)</sup> - A serem preenchidas por militares promovidos à graduação de Cabo até 30 Jun 94.

<sup>(2)</sup> - A serem preenchidas por militares promovidos à graduação de Taifeiro-mor até 01 Jun 08.

Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor.

Taifeiro de 1ª Classe	42 <sup>(3)</sup>
-----------------------	-------------------

<sup>(3)</sup> - A serem preenchidas por militares promovidos à graduação de Taifeiro de 1ª classe até 31 Dez 03.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 124-EME, de 18 de novembro de 2009.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 032-DECEX, DE 7 DE MAIO DE 2010.

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2011.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2011, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 064-DECEX, de 1º de julho de 2009.



## CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (CP/ECEME), EM 2011.

(documento aprovado pela Portaria nº 032 - DECEEx, de 07 Maio 10)

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>	
01	Oficial interessado	Cadastrar-se no Portal de Educação do Exército.	Até 01 Set 10	
02	Oficial	Solicitar a matrícula, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição ao CP/ECEME/2011 e enviar 01 (uma) via impressa, assinada, à ECEME. (1)	01 Set 10 a 31 Out 10	
03	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais que solicitarem desligamento em 2010 e dos oficiais “não-aptos”, em anos anteriores.	31 Out 10	
04	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais “não-aptos” em 2010.	17 Dez 10	
05	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.	Até 22 Dez 10	
06	ECEME	Remeter a documentação básica de estudo do CP/ECEME/2011 aos oficiais matriculados.	A partir de 14 Fev 11	
07		<b>Início do Curso.</b>	<b>28 Fev 11</b>	
08	ECEME	Remeter à DFA o mapa dos oficiais matriculados no CP/ECEME/2011, em 03 (três) vias.	03 Mar 11	
09	DFA	Remeter ao DECEEx a relação dos oficiais matriculados.	Até 15 Mar 11	
10	DECEEx	Remeter ao DGP a relação dos oficiais matriculados.	Até 25 Mar 11	
11	ECEME e OM do Aluno	<b>Avaliação diagnóstica.</b>	<b>05 Abr 11</b>	
12	ECEME	Remeter à DFA proposta para o calendário de 2012 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/ECEME.	Até 29 Abr 11	
13	ECEME e OM do Aluno	<b>1ª prova da avaliação formativa.</b>	<b>Geografia</b>	<b>11 Maio 11</b>
14			<b>História</b>	<b>12 Maio 11</b>
15	DFA	Remeter ao DECEEx a proposta para o calendário de 2012 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM.	Até 27 Maio 11	
16	ECEME e OM do Aluno	<b>1ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>	<b>29 Jun 11</b>
17			<b>História</b>	<b>30 Jun 11</b>
18	DECEEx	Aprovar o calendário de 2012 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/ECEME/2012.	Até 29 Jul 11	
19	ECEME e OM do Aluno	<b>2ª prova da avaliação formativa.</b>	<b>Geografia</b>	<b>17 Ago 11</b>
20			<b>História</b>	<b>18 Ago 11</b>
21	OM do Aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/ECEME.	19 Set 11	
22	ECEME e OM do Aluno	<b>2ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>	<b>28 Set 11</b>
23			<b>História</b>	<b>29 Set 11</b>
24	ECEME e OM do Aluno	<b>Recuperação da aprendizagem.</b>	<b>Geografia</b>	<b>23 Nov 11</b>
25			<b>História</b>	<b>24 Nov 11</b>
26	ECEME	<b>Término do curso.</b>	<b>02 Dez 11</b>	
27	ECEME	Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela internet e informar às OM o resultado do CP/ECEME/2011.	Até 16 Dez 11	
28		Remeter à DFA o Relatório Final do CP/ECEME/2011.	Até 16 Dez 11	

<b>Nº de ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
29	DFA	Remeter ao DECEX o Relatório Final do CP/ECEME/2011.	Até 30 Dez 11
30	Oficial interessado	Atualização do CP/ECEME. (3)	Ao longo do CP/ECEME/2011

**Observações:**

(1) Deverá ser encaminhada à ECEME, por meio eletrônico e **também uma via impressa**, por todos os oficiais previstos para matrícula no CP/ECEME, em 2011, inclusive pelos oficiais que solicitaram desligamento do Curso.

(2) As OM que possuírem oficiais matriculados no CP/ECEME e não receberem os cadernos de solução das provas até 10 (dez) dias antes de sua realização deverão informar tal fato, imediatamente, à ECEME.

(3) A atualização do CP/ECEME para os oficiais que já concluíram o Curso será feita por intermédio do acesso do militar à página eletrônica – [www.ensino.eb.br/cpeceme/](http://www.ensino.eb.br/cpeceme/) .

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 023-DCT, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Relatório de Apreciação nº 012/2010 do Cano para Metralhadora .50 Browning.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Apreciação nº 012/2010 do Cano para Metralhadora .50 Browning, do Arsenal de Guerra de General Câmara (AGGC).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

PORTARIA Nº 003-COTER, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Aprova o Programa-Padrão de Instrução PPQ/1-Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução Comum e de GLO, 5ª edição, 2010.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução PPQ/1-Qualificação do Cabo e do Soldado – Instrução Comum e de GLO, 5ª edição, 2010, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Programa-Padrão de Instrução PPQ/1-Qualificação do Cabo e do Soldado – Instrução Comum, 4ª edição, 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

Promoção na Ordem do Mérito Militar

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

**P R O M O V E R**

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

**AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:**

- General-de-Divisão GERSON FORINI; e
- General-de-Divisão JOÃO EDISON MINNICELLI.

(Este Decreto se encontra publicada no DOU nº 86, de 07 Maio 10 - Seção 1).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 736-MD, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Treinamento da equipe brasileira de paraquedismo militar.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação que participará do treinamento da equipe brasileira de paraquedismo militar, a realizar-se no Arizona, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 28 de maio de 2010, os seguintes militares:

- Cel JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ;
- .....
- Maj EDUARDO LUIZ ALBUQUERQUE AFFONSO;
- .....
- 1º Ten TIMÓTEO SALGADO PEREIRA PINTO;
- .....
- 3º Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS;
- .....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 15 a 29 de maio de 2010, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 737-MD, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Designação para o Curso de Comando de Unidade/Subunidade de Paz.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**DESIGNAR**

o Ten Cel NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT e o Maj EMERSON BEZERRA DE LIMA, ambos do Exército Brasileiro, para frequentarem o Curso de Comando de Unidade/Subunidade de Engenharia em Operações de Paz, a ser realizado na cidade de Santiago, no Chile, no período de 13 a 21 de maio de 2010, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(As Portarias nºs 736 e 737-MD se encontram publicadas no DOU nº 86, de 07 Maio 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 760-MD, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve:

**DESIGNAR**

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 12 a 19 de maio de 2010, em virtude de integrar comitiva presidencial em viagem à Federação Russa e à República Islâmica do Irã.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 88, de 11 Maio 10 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 152, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Designação para o Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

A **MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, anexo à Portaria nº 168, de 13 de junho de 2005, e o que consta dos Processos nºs 02000.002187/2009-58 e 02000.000771/2010-11, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, os representantes a seguir indicados:

.....  
II - Comando do Exército:

a) Suplente: Ten Cel MARCO AURÉLIO GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 85, de 06 Maio 10 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf DAVI AGNELO DE ARAUJO, do COTER, e o Cap Cav RAFAEL BARBOSA PEREIRA, do CI Op Paz, para participar da visita ao Centro de Operações de Paz - PSTC (Atv X10/039) e a Organizações do Exército Canadense (Atv X10/103), a realizar-se nas cidades de Kingston e Ottawa - Ontário, Canadá, no período de 12 a 15 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

### **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 8 de abril de 2010, o General-de-Brigada Combatente JAMIL MEGID JUNIOR.

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), para participar das atividades comemorativas do Bicentenário da Revolução e da Independência da República Bolivariana da Venezuela, na cidade de Caracas, no período de 16 a 19 de abril de 2010:

- Cap Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES;
- 1º Ten Inf CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA;
- Cad YURI WALDEMAR PEREIRA;
- Cad RODRIGO NEVES DO NASCIMENTO;
- Cad FÁBIO ROCHA E SOUZA;
- Cad GABRIEL DINOÁ DUARTE CARDOSO DE BRITO;
- Cad DANIEL DE ANDRADE E SILVA;
- Cad MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA;

- Cad ISAAC CAMPOS VALÉRIO;
- Cad RAFAEL SAHADE MAGALHÃES VIEIRA;
- Cad RAPHAEL CARVALHO DE MIRANDA;
- Cad ADRIANO KLEINERT CASAGRANDE;
- Cad DIEGO DEMA ALMEIDA ROSSELLÓ SOUZA;
- Cad AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS;
- Cad DANIEL FERREIRA BARBOZA;
- Cad MARCUS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS;
- Cad CÉSAR MACHADO VIEGA;
- Cad DAVID SCHULZ FABRICIO;
- Cad MARCELO FERREIRA;
- Cad LEONARDO SOLNER EHLERS;
- Cad MARCUS VINICIUS PINHEIRO BARBOSA;
- Cad THIAGO SEMINOTTI FELSKI;
- Cad PAULO HENRIQUE FURTADO VILELA;
- Cad MARCOS ROMEU CALDAS ARAUJO; e
- Cad LEANDRO KENJI RIBEIRO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 262, DE 12 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para visita de intercâmbio.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng MÁRCIO AURÉLIO XAVIER e o 1º Sgt Inf RODRIGO SCHAICH DE ALMEIDA, ambos da EsSA, para participar da visita de intercâmbio em Escolas de Formação de Sargentos do Exército (Atv X10/020), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, República Argentina, no período de 3 a 7 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e total referente ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 267, DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para participação em evento internacional.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JUNIOR, do COTER, e Ten Cel Inf MÁRIO GUSTAVO FREIRE DA SILVA CALDAS, do CI Op Paz, para participar do seminário intitulado Gerenciamento de Crises nas Operações de Paz, um estudo de caso da MINUSTAH, a ser realizado na cidade de Lima, República do Peru, no período de 14 a 16 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar visita de orientação técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW (Atv W 10/010), na cidade de Washington-DC, Estados Unidos da América, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2010:

- Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA, da SEF;
- Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, da DGO;
- Cel Art LAERTE DE SOUZA SANTOS, da SEF; e
- TC Int JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA; da 11ª ICFEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Eng JÚLIO CESAR DE ARRUDA, do DEC, para frequentar o **English Short Course no Canadian Forces Borden**, na cidade de Ontário, Canadá, no período de 20 de setembro a 26 de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 274-A, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

a 1º Ten QEM BARBARA PAULA FIGUEROA, do CTEEx, a participar da Conferência e Exposição “**Environmental Sciences and Technology – ESTECH 2010**”(Atv X10/138), a realizar-se na cidade de Reno, Nevada, Estados Unidos da América, no período de 3 a 6 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 275 A, DE 14 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para realizar viagem de serviço

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf JOSÉ ANTONINO BAHIA VASCONCELOS CAMARGOS, do COTER, e o Cap Inf GLAUBER SILVA DA PAZ, do 4º BPE, para participar da visita de reconhecimento às Forças de Defesas do Timor Leste (X10/140), a realizar-se na cidade de Díli, República do Timor Leste, no período de 31 de maio a 9 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 276 A, DE 14 DE ABRIL DE 2010.**

Autorização para participação em evento internacional.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Div FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, da D Sau, a participar da XV Reunião da Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a ser realizada na cidade de Praia, República de Cabo Verde, no período de 10 a 12 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 283, DE 20 DE ABRIL DE 2010.**

Autorização para participação em evento internacional e curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, e o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

a Cap QEM MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA, do CTEEx, a participar da 58ª Conferência de Espectrometria de Massas (Atv X10/135), a realizar-se na cidade de **Salt Lake City**, UT, Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de maio de 2010, e em prosseguimento frequentar o Curso Operacional no Espectrômico de Massas MALDI-TOF-MS, a realizar-se na cidade de Billerica, MA, Estados Unidos da América, no período de 1º a 3 de junho de 2010.



A atividade a que se refere o presente ato será executada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro, sendo que todas as despesas da viagem e acomodações serão custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro, por meio do Convênio Petrobras nº 4600241659.

**PORTARIA Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2010.**

Autorização para participação da 21ª Conferência Internacional em Sistemas, Arquiteturas e Processadores de Aplicação Específica – ASAP 2010

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, do CTEEx, a participar da 21ª Conferência Internacional em Sistemas, Arquiteturas e Processadores de Aplicação Específica – ASAP 2010 (Atv X10/136), a realizar-se na cidade de Rennes, República Francesa, no período de 7 a 9 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 299, DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 28º B Log, para ministrar estágio de manutenção de VBTP Urutu e VBR Cascavel, a realizar-se na cidade de Assunção, República do Paraguai, no período de 5 de maio a 5 de junho de 2010:

- 2º Ten OCT MB DIOGO ROCHA LIMA;
- 1º Sgt Mnt Com MARCO ANTÔNIO DA SILVA SOARES;
- 2º Sgt MB ANTONIO DOS SANTOS ROBERTO;
- 2º Sgt MB GILBERTO DA LUZ OLIVEIRA;
- 2º Sgt MB LUIZ ANTÔNIO DE BASTOS;
- 2º Sgt MB JOSÉ SOARES DA SILVA;
- 2º Sgt MB ULISSES OLIVEIRA DUARTE;
- 3º Sgt MB NELSON PENZO NOGUEIRA;
- 3º Sgt Temp VAGNER MOURA DOS SANTOS; e
- 3º Sgt QE HÉLIO DOS SANTOS SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes, sem ônus no tocante ao deslocamento e com ônus total no tocante à retribuição no exterior.

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Art WILLIAM PINTO DE ALBUQUERQUE, da EsIE, e o 1º Ten Art CÉZAR ARAÚJO DA ROSA, da Es A Cos AAe, para participar de visita às indústrias de armamento de Israel (Atv X10/111), a realizar-se na cidade de Tel Aviv, Estado de Israel, no período de 3 a 8 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 304, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, do EME, e o Ten Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER, para participar da viagem de acompanhamento do preparo do Pelotão do Exército do Paraguai que integrará o BRABATT 1/13, do 13º Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Assunção, República do Paraguai, no período de 16 a 19 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 307, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf EDSON SKORA ROSTY, do Min Def, para frequentar curso no **Army War College** (Atv V10/008), a realizar-se na cidade de Carlisle, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 308, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Eng MANOEL LEONARDO TOURINHO DE LIMA, da 2ª Cia Intlg, para frequentar o Curso Básico de Inteligência Internacional, a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 308-A, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art SILVIO CARVALHO PEREIRA PINTO, do CIE, para frequentar o Curso Básico de Inteligência Internacional, a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, com duração aproximada de 6 (seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Eng ANDRÉ VINÍCIUS LOPES GALVÃO, do 2º BAvEx, para frequentar o Curso de Habilitação de Piloto e Instrutor de Voo de Aeronave EC 725 (Atv V10/041), a realizar-se na cidade de Marignane, República Francesa, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, do COTER, para frequentar o Curso de Coordenação Interagencial e Contra-Terrorismo do Centro Hemisférico de Estudo da Defesa, a realizar-se na cidade de Washington, DC, Estados Unidos da América, no período de 10 a 30 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt MB ELOY ANGELO DOS SANTOS BERNAL, do CIGS, para frequentar o Curso Tigres (Atv V10/076), a realizar-se na Escola de Selva do Exército, na cidade de El Coca, República do Equador, com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 312, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da viagem Técnica de Apoio Logístico, Comando e Controle ao 12º Contingente Brasileiro na missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 5 a 19 de maio de 2010 (incluindo o deslocamento):

- Cel Art JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, do COTER ;
- Cel Com ALEXANDRE OLYNTHO MOREIRA; do C COM G Ex;

- Maj Com MARIO JORGE IGREJAS DA FONSECA HERMES, do C COM G Ex;
- Maj QCO FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, do I B Ex ;
- Maj Inf AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA, do C I Op Paz;
- Cap QEM CRISTIANO ROLIM PEREIRA, do CITEx;
- Cap QEM JERONYMO MOTA ALVES CARVALHO, do CDS;
- Cap Cav DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES, do C I Op Paz;
- 1º Ten OVT KAREN CHRISTINA GOMES DE SOUZA, do I B Ex ;
- 2º Ten Com LEANDRO ARAUJO DA SILVA, da Cia C2 ;
- 2º Ten OTT ADRIANA BISI NICOLAU, do C E P;
- 1º Sgt Art ROMULO NASCIMENTO SENNA, do COTER;
- 1º Sgt Sau CLAUDIO BORGES DE ABREU, do I B Ex;
- 2º Sgt Com ELIANO LEÃO DE OLIVEIRA, da Ba Adm / C COM G Ex;
- 2º Sgt Inf ROBERTO MILA ALVES, do C I Op Paz;
- 3º Sgt Com GLEYTON PINHO DE OLIVEIRA, do CITEx ;
- 3º Sgt Com TIAGO GOMES DE SOUSA, do CITEx; e
- 3º Sgt Com SAUL MACIEL DA SILVA, da Cia C2.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

#### PORTARIA Nº 313, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da viagem de Apoio Logístico ao Contingente Brasileiro na missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 5 a 11 de maio de 2010 (incluindo o deslocamento):

- Cel Eng JULIO CESAR DE ARRUDA, do DEC; e
- Cel QEM BRÁULIO DE PAULA MACHADO, da CRO/11.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias e deslocamento.

#### PORTARIA Nº 314, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj QMB ALEXANDRE JOSÉ DORNELAS, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para frequentar o Curso de Estado-Maior na Escola Superior de Guerra da Colômbia (ESDEGUE), a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 314-A, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Inf MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR, do Cmdo 17ª Bda Inf SI, para frequentar curso no **Army War College** (Atv V10/008), a realizar-se na cidade de Carlisle, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010, inclusa na Portaria do Comandante do Exército nº 172, de 22 de março de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 26 de março de 2010.

**PORTARIA Nº 316, DE 3 DE MAIO DE 2010.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf JOSÉ EDUARDO PEREIRA, do EME, para frequentar o curso **National Security Program**, a realizar-se no **Canadian Forces College**, Toronto, Ontário, Canadá, com duração aproximada de 11 (onze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 317, DE 3 DE MAIO DE 2010.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB ARTHUR MARTIN LOPES, do CIE, para frequentar o curso do **Industrial College of the Armed Forces (ICAF)**, a realizar-se na Universidade de Defesa Nacional, em Washington, DC, Estados Unidos da América, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 318, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cap Eng LUIZ HARUO KATO e o Cap Cav VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS, ambos do 4º BAvEx, para frequentar o Treinamento em Simulador de Voo da Aeronave **Black Hawk** (Atv V10/054), a realizar-se na cidade de West Palm Beach, Estados Unidos da América, no período de 12 a 16 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 319, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em atividade de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar de atividade de serviço, a realizar-se na cidade de Kinshasa, na República Democrática do Congo, com duração aproximada de doze meses e início previsto para 29 de junho de 2010:

- Maj Inf MARCOS ANDRÉ CARVALHO SILVA, da 25ª CSM;
- Cap Inf FERNANDO ROSA BARROSO MAGNO, do 1º B Aç Cmdos;
- Cap Com SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS, da EsCom;
- 1º Ten Eng DANIEL RAMOS LEMOS, da A M A N;
- 1º Ten Art FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO, da 14ª Bia AAAe;
- 1º Sgt Inf JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO, do Gab Cmt Ex;
- 1º Sgt Inf IRIS MARCOS BARZOTTO, do 33º BI Mtz;
- 1º Sgt Inf EDSON DIAS, do CITEx;
- 2º Sgt Eng CLAUDIOMAR VIANA DA SILVA, do 1º B F Esp; e
- 2º Sgt Inf IVAN FREIRE DE FREITAS, do 1º B F Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 320, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em atividade de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar de atividade de serviço, a realizar-se na cidade de Abidjan, na República da Costa do Marfim, com duração aproximada de doze meses e início previsto para 29 de junho de 2010:

- Maj Cav GLAUCIO JORGE FERREIRA ROSA, do Dst Ap Op Esp;
- Maj Inf JORGE LUÍS VIANA CORRÊA, do 54º BIS;
- Cap Inf RAFAEL OLIGURSKY, do C I Op Esp;
- 1º Ten Inf LUIZ SÉRGIO DA FONTOURA RODRIGUES NUNES, do 26º B I Pqdt;
- S Ten Inf ALEXANDRE MAGNO ASTEGGIANO, da 3ª Cia F Esp;
- 1º Sgt Inf ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, do Gab Cmt Ex;
- 1º Sgt Inf DOMICIANO MARCOS DE MAGALHÃES, da 4ª Cia PE;
- 1º Sgt Inf SANDRO JOSE RAMOS, do Gab Cmt Ex; e
- 1º Sgt Eng SAMMER GERALDO HARFOUCHE, da 4ª Cia E Cmb Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes e com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 321, DE 3 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA, do Min Def, para frequentar o Curso de Idioma Inglês no **Canadian Forces Base Borden**, Ontário, Canadá, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.



PORTARIA Nº 324, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da Viagem Técnica de Apoio Logístico, Comando e Controle ao 12º Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 5 a 19 de maio de 2010 (incluindo o deslocamento):

- 1º Ten QEM WILLIAM PEREIRA COELHO DA SILVA, do AGSP;
- 1º Sgt MB ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA VARGAS, do AGSP;
- 1º Sgt MB JOSÉ DE JESUS COSTA MENEZES, do 16º B Log;
- 3º Sgt Int RAFAEL BASTOS DELPENHO, da EsIE;
- 3º Sgt QE CLAUDIO DE FREITAS BRASIL, do CTE<sub>x</sub>;
- 3º Sgt QE CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, do AGSP;
- 3º Sgt QE ROGÉRIO APARECIDO DIDONE, do AGSP;
- T1 EVANDRO MARTINS DE SOUZA, da PMB;
- Cb MB WELBERTH AVELINO FEITOSA, do 16º B Log; e
- Sd MB UALISSON MORAIS LESSA, do 16º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 325, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da XVI Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM), Brasil e Peru, atividade (W10/024), a realizar-se na cidade de Cuzco – República do Peru, no período de 17 a 21 de maio de 2010:

- Gen Bda Cmb ARTUR COSTA MOURA, do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl;
- Ten Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA, do 61º BIS;
- Ten Cel Inf SILON CÉSAR STUMM, do CIE;
- Ten Cel Inf OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, do EME;
- Maj Inf MARCOS VIEIRA SANTANA, do Cmdo da 16ª Bda Inf Sl; e
- Maj Inf MARCELO ZANON HARNISCH, do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 326, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Autorização para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, a frequentar o Curso Avançado de Formação em Defesa Civil contra Armas Químicas, a realizar-se na cidade de Lazne Bohdanec, República Tcheca, no período de 24 a 28 de maio de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será executada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro, sendo que todas as despesas da viagem e acomodações serão custeadas pela Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

PORTARIA Nº 327, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante da 17ª Ba Log (Porto Velho – RO), o Ten Cel Sv Int MARLOS NASCIMENTO BARBOZA.

PORTARIA Nº 328, DE 4 DE MAIO DE 2010.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa Administração Central (Brasília-DF) o Cap QEM JOSÉ MAURICIO LOPES MARTINS DE SÁ, deixando assim de exercer comissão para o qual estava designado no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Dispensa e designação de preposto perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e de responsável perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de conformidade com o

disposto no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 568, de 8 de setembro de 2005, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 650, de 12 de maio de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

### **1 - DISPENSAR**

o General-de-Brigada LUIZ ARNALDO BARRETO ARAÚJO, como preposto do Comandante do Exército perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e como responsável pelo Comando do Exército perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX); e

### **2 - DESIGNAR**

o Coronel de Intendência SERGIO FREIRE PIMENTA, CPF nº 703.327.037-20, Subdiretor de Gestão Orçamentária, como preposto do Comandante do Exército perante o CNPJ e como responsável pelo Comando do Exército perante o SISCOMEX.

#### **PORTARIA Nº 336, DE 6 DE MAIO DE 2010.**

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Ten Cel Inf ARTUR EMILIO PRENAZZI DISCACIATI, do Cmdo CAvEx, para frequentar o Curso de Inglês no **Canadian Forces Base Borden**, em Ontario, Canadá, no período de 26 de julho a 3 de dezembro de 2010, inclusa na Portaria do Comandante do Exército nº 058, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 07, de 19 de fevereiro de 2010.

#### **PORTARIA Nº 337, DE 6 DE MAIO DE 2010.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

### **DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ARTUR EMILIO PRENAZZI DISCACIATI, do Cmdo CAvEx, e a Cap QCO MARIA ADRIANA DE VASCONCELOS SIQUEIRA, da EsPCEEx, para frequentar o Curso de Idioma Francês na **Canadian Forces Base St Jean**, St Jean, Quebec, Canadá, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 338, DE 6 DE MAIO DE 2010

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

**AUTORIZAR**

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, a partir de 1º de junho de 2010, da servidora DASYMAR MARTINS DA SILVA LUCAS, matrícula SIAPE nº 1110866, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM -1001, Classe “S”, padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

PORTARIA Nº 339, DE 6 DE MAIO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel Inf CÍCERO ROSA PRESTES FILHO, do CIE, a participar do Congresso “**Computer Enterprise Investigation Conference**”, a realizar-se na cidade de Summerlin, Nevada, Estados Unidos da América, no período de 24 a 27 de maio de 2010 .

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 341, DE 6 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Com HUDSON CATANZARO GUIMARÃES, do Cmdo 2ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V10/013), a realizar-se em Nanjing, República Popular da China, por um período aproximado de 11 (onze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 342, DE 6 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 4º BAvEx, para frequentar o Treinamento em Simulador de Voo Anv AS 532 **Cougar** MK1 (Atv V10/056 e V10/058), na cidade de Marignane, República Francesa, no período de 2 a 6 de agosto de 2010:

- Cap Inf FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR;
- Cap Inf LEANDRO DA SILVA MELLO; e
- 1º Sgt Av Mnt JAILSON PEREIRA DE JESUS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 348, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Maj Art GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA.

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (019676060-7) ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO, por haver completado, em 26 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 350, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (015582901-3) MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, por haver completado, em 6 de março de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 351, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (026113251-8) ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR, por haver completado, em 19 de abril de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 352, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (044513821-7) MURILO PINTO TOSCANO BARRETO, por haver completado, em 16 de março de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 353, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Capitão QAO (056402801-7) ÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS, por haver completado, em 7 de janeiro de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao 1º Ten QAO (088162101-5) OSMAR LEÃO RODRIGUES, por haver completado, em 20 de fevereiro de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Embaixador do Brasil na República da Nicarágua, FLÁVIO HELMOLD MACIEIRA.

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Senhor CARLOS JOSÉ OROZCO SOMOZA, da República da Nicarágua.

PORTARIA Nº 357, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), a contar de 12 de abril de 2010, o Asp OTT MILTON ROCHA NETO.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 99-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (073694374-7) MARCO ANTONIO NOGUEIRA LIMA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 100-DGP, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso II e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten Med (011467585-3) KÁTIA DANTAS DUARTE LIMA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.



## DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 003-DAPROM/S2.12, de 28 de agosto de 2009.

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 003/DAPROM/S2.12, de 28 de agosto de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 035, de 4 de outubro de 2009, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

### APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

<b>ARMA/QUADRO/SERVIÇO</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA	ANDREA CADIJA DUARTE JAFAR	9ª RM

LEIA-SE:

<b>ARMA/QUADRO/SERVIÇO</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA	ANDREA CADIJA DUARTE JAFAR ZAFALON	9ª RM

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 007-DAPROM/S2.12, de 21 de dezembro de 2009

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 007/DAPROM/S2.12, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 24 de dezembro de 2009, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

### APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

<b>ARMA/QUADRO/SERVIÇO</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>
ASPIRANTE-A-OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO	MAURÍCIO GARCIA DE LIMA FILHO	10ª RM

LEIA-SE:

<b>ARMA/QUADRO/SERVIÇO</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO	MAURÍCIO GARCIA DE LIMA FILHO	10ª RM

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 7 DE MAIO DE 2010.

Dispensa e assunção do cargo de presidente do Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, parágrafo único, e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 433, de 11 de julho de 2007, resolve

### **DISPENSAR,**

a contar de 30 de março de 2010, o Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, da presidência do Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, nomeado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 278, de 10 de agosto de 2007, passando a presidência do referido Grupo de Trabalho a ser exercida por este Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011540694-4	DANIEL HERMIDA GASPAR	10 Jan 10	AMAN
Cap Farm	013096004-0	JOSÉ SALVINO BARBOSA FILHO	04 Mar 09	H Mil A Recife
Cap Int	021647424-7	LEONARDO EVANGELISTA DE CASTRO BIGNAME	23 Fev 09	2º B Av Ex
Cap QEM	018758713-4	LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO	10 Jan 10	CTEx
1º Ten QMB	013148964-3	ALEX DA SILVA PEREIRA	22 Fev 10	Dst Ap Op Esp
1º Ten Int	019687593-4	EDUARDO VARGAS MONTEIRO	22 Fev 10	Dst Ap Op Esp
1º Ten Art	113841564-9	FERNANDO ROBERTO FERNANDES	22 Fev 10	6º GLMF/CIF
1º Ten Cav	013148824-9	JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA	22 Fev 10	20º RCB
1º Ten Eng	093800714-3	MARCUS CESAR ALVES RIBEIRO	22 Fev 10	9º BE Cnst
1º Ten Art	019661773-2	NELSON ROBERTO BIANCO JÚNIOR	22 Fev 10	2ª Bia AAAe
1º Ten Eng	013149644-0	WILLIAM DOMINGUES BORGES	22 Fev 10	4º BEC
2º Sgt Inf	031889994-5	ALESSANDRO TRINDADE DA ROSA	03 Fev 10	7º BIB
2º Sgt MB	011284954-2	ANTONIO SÉRGIO DE ARAUJO	02 Jan 04	16ª Ba Log
2º Sgt MB	082826034-9	AYRLAN BRAGA FERREIRA	03 Fev 10	23º BC
2º Sgt MB	013004684-0	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PASCHOAL	30 Jan 08	19º BC
2º Sgt Int	021676154-4	CLAYTON SANTOS DA SILVA	03 Fev 10	28º BIL
2º Sgt Com	043491244-0	DIOGENES REIS DE SOUZA	28 Jan 09	AMAN
2º Sgt Sau	013007624-3	FABIO RICARDO BARRETO DE CASTRO	30 Jan 08	H Ge Salvador
2º Sgt Eng	043508224-3	GLÁUCIO RICARDO DE SOUZA CARLOTO	03 Fev 10	CECMA
2º Sgt Cav	043506514-9	GUSTAVO DE MATOS MACHADO	03 Fev 10	7º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043491424-8	IGOR BARBOSA DE ABREU	28 Jan 09	19º BC
2º Sgt Com	043509274-7	JEFFETE BARROS DE LIMA	03 Fev 10	H Gu Santiago
2º Sgt Art	043507624-5	MARCELO DE ASSUNÇÃO MEDEIROS	03 Fev 10	3º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	011464934-6	MARCELO DE LEMOS PERRET	31 Jan 07	H Mil A São Paulo
2º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	03 Fev 10	3ª Cia F Esp
2º Sgt Com	043521314-5	MARCELO NORO DELLA FLÓRA	26 Abr 10	4º RCB
2º Sgt Eng	043508404-1	MÁRCIO RICARDO SILVA ALBUQUERQUE	27 Fev 08	CECMA
2º Sgt Sau	011287864-0	RENATO DE ARAUJO RAPOSO	26 Jan 05	H Mil A Campo Grande
2º Sgt MB	062385114-4	RODRIGO RIBEIRO MAGALHÃES	03 Fev 10	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB	013072084-0	VILSON BRAUN	28 Jan 09	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Inf	043506124-7	WAGNER DOS SANTOS DE ALMEIDA	06 Out 07	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	013072254-9	WILLIAN DUIM LEITE	28 Jan 09	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040024425-7	ALEXSANDER FREDO RODRIGUES	04 Mar 10	17º BIS
3º Sgt Cav	040004065-5	ANDRÉ BAYON CARDOSO	15 Abr 08	3ª Cia F Esp
3º Sgt QE	025339103-1	CELSO JOSÉ LUCHESI	26 Jan 94	28º BIL
3º Sgt Com	043540214-4	HELMUT PORTO DE OLIVEIRA SOARES	29 Set 09	B Es Com
3º Sgt Inf	043543884-1	JOSÉ ALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	23 Jan 08	2º BIS
3º Sgt QE	122952044-8	JOSÉ DA SILVA CRUZ	30 Jan 02	12º B Sup
3º Sgt Inf	102894344-5	JOSÉ WALLACE DA SILVA AGUIAR	13 Jan 10	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	040014925-8	LEONARDO TIMBÓ PAIVA MORORÓ	28 Jan 10	17º BIS
3º Sgt Mus	113985834-2	LUCIVALDO FREIRE AZEVEDO	28 Maio 09	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Art	043519994-8	MARCELO DILLY NOGUEIRA	05 Maio 10	1ª Bia AAAe
3º Sgt QE	019577403-9	MARCIO LUIZ FERREIRA	02 Fev 00	EsSG
3º Sgt QE	019477553-2	MARIO LUIZ GARCIA MENDES	01 Jul 99	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt Art	043537714-8	MILENO CAMELO ARAGÃO	29 Jul 09	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt Inf	043536274-4	PAULO ALEXANDRE DE FRANÇA	28 Jul 08	2ª Cia Gd
3º Sgt Art	040002435-2	RAFFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	11 Mar 10	6º GLMF/CIF
3º Sgt QE	127573633-6	RIORDES ARAÚJO DA SILVA	02 Fev 00	7º BE Cnst
3º Sgt Inf	043536564-8	RODRIGO VERISSIMO MOURA	29 Set 09	EsEFEx

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	030500044-0	DALTO RODRIGUES DE CAMARGO	26 Jan 10	H Gu Marabá
Maj QEM	115517522-5	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	24 Fev 09	CTEx
Maj Art	020368684-5	ARILSON PINHEIRO PAIVA	13 Fev 10	2º GAAAe
Maj Art	020369144-9	ERLON PACHECO DA SILVA	01 Mar 10	ECEME
Maj Art	020369354-4	GENÉSIO SOUZA JUNIOR	13 Fev 10	MHEX/Forte Copacabana
Maj Cav	076103153-3	JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE CERQUEIRA-	13 Fev 10	CDE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
		LIMA NETO		
Maj QCO	031873273-2	LUIS CARLOS REICHERT	31 Dez 05	CCOMSEx
Maj Cav	019475683-9	PAULO JERÔNIMO CARDOSO WATERLOO	23 Fev 10	23ª CSM
Maj Inf	101034354-7	PEDRO SOUZA HOLANDA	12 Fev 09	11º CT
Maj QCO	036696423-7	RICARDO MARQUETTI	27 Abr 10	Comdo CMS
S Ten Cav	049889673-7	FRANCISCO DE MOURA	28 Jan 09	7ª Cia Intlg
1º Sgt Mnt Com	019502833-7	AGEU DE CASTRO BARRÊTO NETO	30 Jan 10	22º BI
1º Sgt MB	018509383-8	ALEXANDER RODRIGUES	30 Jan 10	CIAvEx
1º Sgt Art	020384034-3	ANDRE LUIS DA SILVA	30 Jan 10	14º GAC
1º Sgt Inf	030661044-5	ANDRE LUIZ ALVES	27 Jan 07	CMR
1º Sgt Inf	041968704-1	CARLOS JOSÉ DAMASCENO	07 Fev 09	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	047852243-6	CARLOS ROBERTO ROSA	20 Mar 09	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	041957104-7	DÁRIO LIMA DA SILVA	30 Jan 10	Cia Comdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	030994354-6	EDISON LUIS DA SILVA OVIEDO	30 Jan 10	4º RCB
1º Sgt Art	043753913-3	ELOI HILDEBRANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	31 Mar 10	CRO/12
1º Sgt Com	094497163-9	ESTEVAN DE OLIVEIRA SANTANA	18 Fev 09	20ª CSM
1º Sgt Inf	041953604-0	EVANDRO CAMPELO DOS SANTOS	06 Fev 10	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	041961134-8	FERNANDO FERNANDES CORREIA	20 Abr 09	1º B Av Ex
1º Sgt Int	062297374-1	FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	30 Jan 10	1º D Sup
1º Sgt Art	041974824-9	FLAVIO CLEDIMAR STRASSBURGER AZOLIM	15 Fev 10	19º GAC
1º Sgt Com	041957204-5	FRANCISCO WANGLES BEZERRA LIMA	30 Jan 10	H Ge Fortaleza
1º Sgt Av Ap	052095684-8	FREDERIK HENDRIK JONKER	07 Fev 09	B Av T
1º Sgt Inf	047851863-2	GILNEI ASSIS RIBEIRO	19 Maio 09	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	030747234-0	GILVAN PADILHA DOS REIS	02 Abr 10	7ª CSM
1º Sgt Art	030994474-2	JAIR ANTONIO VOLKEN	30 Jan 10	CIE
1º Sgt Com	041977514-3	JEFFERSON DE SOUSA GOIS	30 Jan 10	DCEM
1º Sgt Eng	036889823-5	JOÃO EDUARDO BRANDÃO LOPES	03 Jan 10	3º BEC
1º Sgt Inf	101036384-2	JOÃO MARCELO DE SALES MAIA	30 Jan 10	3ª Cia/54º BIS
1º Sgt Topo	019503953-2	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	16 Mar 10	4ª DL
1º Sgt Com	041977564-8	JORGE OBEN DE OLIVEIRA	17 Mar 10	3º B Com
1º Sgt Inf	030961084-8	JOSE IVAN DE FREITAS SACERDOTE	30 Jan 10	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	041962684-1	JOSÉ LEONCIO NOGUEIRA JUNIOR	07 Fev 10	DGP
1º Sgt Cav	052074414-5	JOSE LUIZ KONRATH	02 Fev 08	19º R C Mec
1º Sgt Inf	105111343-7	JOSÉ STANLEY VIEIRA DA SILVA	31 Jan 09	28º BIL
1º Sgt Art	030980584-4	LAURO LUIS MELLO DA ROSA	07 Fev 10	10º B Log
1º Sgt Mnt Com	019504173-6	LUCIANO AUGUSTO WOSIACH	30 Jan 10	CDS
1º Sgt Inf	052077114-8	LUIS FERNANDO DA SILVA	02 Fev 08	CMC
1º Sgt Inf	011489923-0	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ALVARENGA	05 Jan 09	8ª ICFEx
1º Sgt Cav	030992334-0	LUIZ FERNANDO BARRETO	02 Maio 10	1ª Cia Intlg
1º Sgt Art	019554613-0	MARCELO DA SILVA CAETANO	30 Jan 10	5º CTA
1º Sgt MB	019504303-9	MARCELO HENRIQUE DOERFLINGER CARVALHO	30 Jan 10	CIAvEx
1º Sgt Cav	018757383-7	MARCO ANTONIO ROCHA DA SILVA	30 Jan 10	B Av T
1º Sgt Cav	041961504-2	MARCO AURÉLIO MENEZES BARBOSA	30 Jan 10	AMAN
1º Sgt Com	114394343-7	MARCOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS	30 Jan 10	2ª Cia Com L
1º Sgt Inf	041977844-4	ROBERT KENNEDY COUTINHO COSTA	30 Jan 10	40º BI
1º Sgt Com	041954724-5	ROBISON ALESSANDRO DE SOUZA AVILA	30 Abr 10	CMPA
1º Sgt Inf	049890543-9	RODMAR RODRIGUES DOS SANTOS	28 Jan 09	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	072477094-6	ROGELITO DOMINGOS DA SILVA	30 Jan 10	28º BIL
1º Sgt Cav	030987994-8	ROGÉRIO PINTO DA SILVEIRA	30 Jan 10	7º R C Mec
1º Sgt Inf	041950314-9	ROGÉRIO TITONELI DE CASTRO	26 Jul 07	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	019505143-8	VAGNER BERBAT	30 Jan 10	21º B Log
2º Sgt Com	041975584-8	ADILSON PEREIRA DA SILVA	30 Jan 10	4ª Cia Com
2º Sgt Com	019566683-9	CARLOS ANTÔNIO CHESSI DE PAIVA	03 Mar 10	AMAN
2º Sgt Cav	030987674-6	EDER SAMARONI MACHADO DA SILVEIRA	20 Abr 10	9º RCB
2º Sgt Inf	052105344-7	JOSE EDIMAR CHAVES DE ALMEIDA	30 Jan 10	15º BI Mtz
3º Sgt QE	030949634-7	CLAUDIOMIRO ALVES DA SILVA	07 Fev 09	13º GAC
3º Sgt QE	052106274-5	JOSÉ GONÇALVES	30 Jan 10	34º BI Mtz
3º Sgt QE	122956524-5	JURIVAR PEREIRA GOMES	30 Jan 10	31ª CSM
3º Sgt QE	020129924-5	LOURIVAL MAXIMIANO	27 Jan 07	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	019550953-4	MARCO ANTONIO DA COSTA BENEDITO	30 Jan 10	AMAN
3º Sgt QE	041958974-2	RICARDO CAMPOS MAIA	07 Fev 09	4ª Cia PE
3º Sgt QE	092577284-0	ROBERTO CAMACHO TOLEDO GUIMARÃES	30 Jan 10	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	101043704-2	FRANCISCO JOABE FERREIRA LIMA	06 Abr 10	25ª CSM
Cb	019574283-8	LUIS ELENO DE CARVALHO	30 Jan 10	MHEX/Forte Copacabana
Cb	092594594-1	MIGUEL SANCHES ARROYO	30 Jan 10	9º BE Cnst

PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	020103923-7	ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA	14 Fev 10	GSI/PR
Cel QMB	010503703-0	EMIR MARTINS DE SOUZA	09 Mar 10	D Mat
Cel Int	036200212-3	ROBERTO MORAIS BATISTA	06 Abr 10	Cmdo CMS
Ten Cel Com	020135713-4	CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE	01 Mar 10	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel Int	020136223-3	JOÃO CARLOS DA LUZ ALMEIDA	14 Fev 10	1º D Sup
Ten Cel Inf	020104413-8	JOÃO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA	07 Maio 10	DAP
Ten Cel QMB	027581922-5	JORGE LUIZ RIBEIRO MARTINS	29 Dez 09	CMC
Ten Cel Cav	020137563-1	MARCO ANTONIO RAMOS	16 Mar 10	GSI/PR
Ten Cel Art	020136983-2	WASHINGTON BRANDÃO VASCONCELOS JUNIOR	06 Maio 10	9º B Log
1º Ten QAO	017917962-7	CELSO RAMOS LIMA	24 Fev 10	31ª CSM
2º Ten QAO	031044453-4	PEDRO FACHINETTO	26 Jan 10	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	100981273-4	RENATO BARROSO PIMENTEL	12 Fev 10	4ª DL
2º Ten QAO	031081163-3	RUDI RUBENS WEBER	23 Abr 10	MD
S Ten Mus	010417133-5	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	19 Abr 10	1º BG
S Ten Mnt Com	031118193-7	CESAR AUGUSTO SERENA PINTO	06 Fev 10	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Mus	108429192-9	JOSENILDO PEREIRA	31 Jan 10	2º BIS
S Ten MB	031229543-9	PAULO CEZAR ALVIENE CORRÊA	02 Maio 10	10º B Log

**PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	049855122-5	GIOVANI GONÇALVES ELIAS	22º D Sup
Maj Inf	025451743-6	ANDRÉ LUIS AGUIAR	55º BI
Maj Inf	011104884-9	MARCELO ALVES PINTO	1º BAC
Maj Art	020099904-3	MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS	6ª Bia AAAe
Maj Inf	118165873-1	RAYMUNDO PIRES MONTEIRO	ECEME
Cap Inf	020471334-1	CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap QMB	020474534-3	JOSÉ LAECIO DE OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	13ª Cia DAM
Cap Art	019472943-0	LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES	21º GAC
Cap Eng	011156904-2	WILIANS CEZAR RODRIGUES	28º B Log
S Ten Art	049700983-7	ANISIO MOURA DA SILVA PEREIRA	9º GAC
1º Sgt Inf	041990714-2	GILMAR DA CRUZ DE ALENCAR	3ª Cia F Esp
1º Sgt Sau	049882383-0	HELY FERREIRA PLACIDES	HFA
1º Sgt Art	041953874-9	JAIRO CLARINDO BATISTA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Sau	105198073-6	JOSÉ ROBERT PROBO	25º BC
1º Sgt Art	041979374-0	MAXIMILIANO AYRES DE LIMA	EsIE
2º Sgt Com	043441254-0	ADAIR JOSÉ GOMES	41º BI Mtz
2º Sgt Com	043453514-2	AISLAN ALVES MOREIRA	14º GAC
2º Sgt Com	043495874-0	ANTÔNIO LUCIO FRAZÃO FILHO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	043491974-2	CEDENIR KERPEL COLPO	19º GAC
2º Sgt Inf	043461214-9	EDUARDO GUIMARÃES DE BARROS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Cav	043522994-3	ELTON ALVARES GONÇALVES	7º R C Mec
2º Sgt Topo	011357584-9	EMERSON JOSE CORREA	5ª DL
2º Sgt Eng	043444114-3	FABIO LEANDRO GONÇALVES	3ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	043475204-4	FRANCISCO DE ASSIS TONETO	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Com	043441784-6	FRANCISCO DE PAULO DINIZ SANTOS	CITEx
2º Sgt Int	113975374-1	HERIVELTO PAIANO NASCIMENTO	12º B Sup
2º Sgt Inf	043474474-4	JADYR TENÓRIO MOTTA	59º BI Mtz
2º Sgt Com	043476264-7	JOSÉ RAIMUNDO ALVES SODRÉ	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	043476304-1	LUCIANO SOUZA DE BRUM	1º RCC
2º Sgt Inf	043496514-1	MARCELO RICARDO SANCHES SALEME	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	013009464-2	NATAL MESSIAS MATEUS	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Art	043415244-3	NEIDER MENDONÇA SOARES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Art	043475484-2	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PASSOS	11ª Bia AAAe L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	013072084-0	VILSON BRAUN	Dst Ap Op Esp
2º Sgt MB	013010364-1	WAGNER BEZERRA DE BARROS	10º B Log
3º Sgt Inf	043535014-5	DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA PERINI	53º BIS
3º Sgt Art	040001875-0	GIVELSON BOLZAN STANISLAWSKI	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	013076594-4	GUILHERME DA ROCHA FARIA	25º BI Pqdt
3º Sgt Mus	113985834-2	LUCIVALDO FREIRE AZEVEDO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

**PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	030849944-1	ANTONIO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	BPEB
S Ten Inf	018365253-6	SEVERINO JUSTINO FELIPE	2ª Cia Gd
1º Sgt Com	041962114-9	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	EsPCEX
1º Sgt Cav	030994354-6	EDISON LUIS DA SILVA OVIEDO	4º RCB
1º Sgt Art	042019924-2	ERASMO CARLOS BINOTTO	29º GAC AP
1º Sgt Inf	101054264-3	EVANDRO OLIVEIRA LOPES	5º B Sup
1º Sgt Inf	041976384-2	FRANCISCO SILVA DA ROCHA	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	042017024-3	JANILSON BATISTA DOS SANTOS	15º BI Mtz
1º Sgt MB	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Art	018703693-4	JOSÉ ANTONIO MENDES	18º GAC
1º Sgt Inf	011489923-0	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ALVARENGA	8º ICFEx
1º Sgt Inf	041977844-4	ROBERT KENNEDY COUTINHO COSTA	40º BI
2º Sgt Com	041975584-8	ADILSON PEREIRA DA SILVA	4ª Cia Com
2º Sgt Int	062344054-2	ALOÍSIO DA COSTA LUIZ	DC Mun
2º Sgt Com	042039344-9	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2ª Cia Com L
2º Sgt Eng	052168024-9	ARLEI TISCHLER	5º BEC Bld
2º Sgt Eng	042042134-9	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	031874724-3	FLÁBIO ISERHARDT PINTO	4º B Log
2º Sgt Cav	031904174-5	MARCELO DE AZEVEDO VIEIRA	1º R C Mec
2º Sgt Inf	101077364-4	ROBERTO WALBER ALVES DE CARVALHO	53º BIS
3º Sgt QE	031790894-5	ALEXANDRE DE SOUZA	19º BI Mtz
3º Sgt QE	020127614-4	ARIVALDO ALVES DE BRITO	6ª CSM
3º Sgt Mus	043447174-4	HORÁCIO MARTINA LADEIRA	12º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	113836974-7	JOÃO JUNIO PEREIRA DA SILVA	BGP
3º Sgt QE	031790974-5	PAULO SANDRO COLARES RODRIGUES	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	052216724-6	ROBERTO SILVA SANCHES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	033226834-1	ROGERIO MACHADO	10º R C Mec
3º Sgt QE	031824504-0	VILMAR RODRIGUES	19º BI Mtz
Cb	031864854-0	CLAITON NAYSSINGER WEIDE	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	031844764-6	EBERTON GUARACI DE SOUZA MIRANDA	4º RCC
Cb	092595324-2	PAULO ALVES DA CRUZ	C Fron Rondônia/6º BIS

**PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Int	019425483-5	ALEXANDRE MEYNE FLORES	4º B Log
S Ten Com	049791933-2	DARCI CASIMIRO FILHO	4º G AA Ae
S Ten Com	049893863-8	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	34º BI Mtz
S Ten Inf	049874233-7	JOSÉ KLAYTON MALAQUIAS CRUZ	23º BC
1º Sgt Int	049884693-0	PEDRO CICERO GOMES DANTAS	17º BIS
2º Sgt Mus	092580874-3	NILSON PORTES DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	030743904-2	ADELAR PAZE DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	092586874-7	ADEVENILSON GOMES DA SILVA	9º B Sup
3º Sgt QE	047662473-9	BENJAMIN ALVES ESTEVES	12º BI
3º Sgt QE	053874643-9	CARLOS DAVID SZYMANEK	5º BEC Bld
3º Sgt Mus	072470904-3	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	033587103-4	JAIR UBALDO NASCIMENTO DA ROCHA	7º BIB
3º Sgt QE	092559794-0	JONES VASQUES PRATA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	019574153-3	JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO DE MEDEIROS	1º D Sup
3º Sgt QE	092554584-0	JOSÉ AURECÉLIO MARIÚBA MARQUES	54º BIS
3º Sgt QE	030912624-1	JOSE LUIZ PRESTES SILVEIRA	19º BI Mtz
3º Sgt QE	118269873-6	LEÔNICIO PEREIRA DE SOUZA	COTER
3º Sgt QE	020129924-5	LOURIVAL MAXIMIANO	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Mus	094488723-1	LUIZ GUIMARÃES SANTIAGO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	041980174-1	MOISES ROBERTO GONÇALVES	11º BI Mth
3º Sgt Mus	019581293-8	RICARDO HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA	C Fron Solimões/8º BIS



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	127573633-6	RIORDES ARAÚJO DA SILVA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	092577284-0	ROBERTO CAMACHO TOLEDO GUIMARÃES	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Mus	049878473-5	URIAS GARCIAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	085769283-4	ADALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092573064-0	ADELINO GONÇALVES DE PAULA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127574433-0	CALEIDE DE JESUS COELHO	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	127574713-5	EURÍPEDES DOS SANTOS ROLIM SIMAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	041980344-0	JOSÉ FRANCISCO DE MAGALHÃES	11º BI Mth
Cb	085877273-4	LEVY SOARES SAMPAIO	53º BIS
Cb	041965084-1	MARCOS ALEXANDRE ROSA	4º GAC
Cb	092594594-1	MIGUEL SANCHES ARROYO	9º BE Cnst

**PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Gen Bda	106578151-8	JOSÉ JULIO DIAS BARRETO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Eng	019315583-5	ANTONIO DE CASTRO TORRES FILHO	2º BEC
Maj Med	030924944-9	CASSEMIRO DE JESUS KRAWCZYK JUNIOR	H Ge Curitiba
1º Ten Int	010037255-6	GUILHERME FRIEDRICH BOIKO	H Gu Natal
1º Ten Med	018771523-0	VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA DE PÁDUA	H Mil A Brasília
S Ten Mus	010417133-5	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	1º BG
1º Sgt Inf	101036134-1	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	54º BIS
2º Sgt Cav	043476304-1	LUCIANO SOUZA DE BRUM	1º RCC
3º Sgt Inf	040000495-8	ALCIDES GERARD OLIVEIRA VIANA	54º BIS
3º Sgt Com	043540964-4	ALEX SANDRO VIDAL DE ANDRADE	3ª Cia Com Bld
3º Sgt Inf	043542404-9	ANDRÉ JONAS DA SILVA	54º BIS
3º Sgt Inf	043542474-2	CRISTIANO DIAS FRANCISCATTI	B Av T
3º Sgt Inf	043542854-5	DANIEL LACERDA MACIEL	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	043542994-9	JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Mus	014903973-7	JOSAFÁ DA CONCEIÇÃO CORRÊA	1º BG
3º Sgt Inf	040000915-5	JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	043542704-2	MARCUS AURÉLIO BRAGA	54º BIS
3º Sgt Inf	043543234-9	TIAGO SILVEIRA SOTE	54º BIS

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018782183-0	MARCELO BENASSULY BOGÉA	Comdo 8ª RM/8ª DE
Cap Eng	011397514-8	GLAUCIO MAURICIO DE LIMA	9ª BE Cnst
Cap Inf	072453754-3	JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO	23ª BC
1º Ten OTT	120047545-5	WHEFAXI MÁRCIA BARROSO AMÂNCIO	CRO/12
S Ten Eng	018673413-3	RONALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	12ª ICFEx
1º Sgt Com	030989774-2	EDILTON JOSÉ LOPES	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Inf	041990714-2	GILMAR DA CRUZ DE ALENCAR	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	059196393-9	MOACIR ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA	62ª BI
2º Sgt Eng	031927354-6	FABIO ALMIR MOREIRA MACHADO	Cia Comdo 2º Gpt E
2º Sgt Inf	101085874-2	HIRLANEIDE FERNANDES CASSIANO	71ª BI Mtz
2º Sgt Cav	043442154-1	LEANDRO LUIS TEIXEIRA MONTEIRO	Cia Comdo 12ª RM
2º Sgt Inf	042040214-1	LUMBERTO RANGEL JUNIOR	54ª BIS
3º Sgt Topo	010018325-0	RODRIGO GUIMARÃES VIEIRA SOUTO	EsIE

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	011463534-5	JOSÉ MARIA COSMO SOARES JÚNIOR	H Mil A Manaus
3º Sgt Mus	123937834-0	ALTOMIRES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	59ª BI Mtz
Cb	085769283-4	ADALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092573064-0	ADELINO GONÇALVES DE PAULA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127574433-0	CALEIDE DE JESUS COELHO	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	127574713-5	EURÍPEDES DOS SANTOS ROLIM SIMAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127559783-7	TONY SILVA DE CARVALHO	Cia Comdo CMA

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 075/2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1004006/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de ato de movimentação em grau de recurso**

**2º Sgt Com (101077044-2) CRISTIANO DUTRA CORREIA CARDOSO**

1. Processo originário do Ofício nº 065 – DGP/DCEM, de 31 Mar 2010, encaminhando requerimento, datado de 01 Dez 2009, em que o 2º Sgt Inf (101077044-2) CRISTIANO DUTRA CORREIA CARDOSO, servindo no 23º Batalhão de Caçadores – 23º BC (Fortaleza – CE), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou para o 6º Batalhão de Infantaria Leve – 6º BIL (Caçapava – SP), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi movimentado, por necessidade do serviço, do 23º BC para o 6º BIL, conforme se depreende do Aditamento (Adit) da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3H ao Boletim (Bol) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 065, de 16 Nov 2009;

– com o intuito de permanecer na Guarnição de Fortaleza – CE, interpôs pedido de reconsideração de ato de movimentação ao Chefe do DGP, que indeferiu o pleito, consoante decisão publicada no Adt da DCEM 5D ao Bol do DGP nº 13, de 17 Fev 2009;

– inconformado, encaminhou seu pedido à apreciação do Comandante do Exército, requerendo sua permanência no 23º BC ou em qualquer Organização Militar (OM) na Guarnição de Fortaleza – CE, alegando, em síntese, que possui a guarda compartilhada da filha do primeiro casamento, a qual não o acompanharia em caso de movimentação; que seu pai apresenta problemas de saúde e depende do seu auxílio; que reside numa casa cedida por seu avô, juntamente com a mãe, com a atual esposa e com um filho, e teme a quebra da estrutura familiar, uma vez que não poderia levar a mãe para São Paulo e sua esposa, professora em várias escolas em Fortaleza, teria declarado que não iria acompanhá-lo;

– conforme Aditamento da DCEM 3D ao Bol do DGP nº 029, de 14 Abr 2010, teve sua movimentação suspensa em razão da decisão que deferiu a tutela cautelar nos autos da Ação Ordinária nº 0003567-61.2010.4.05.8100, proposta perante a 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará com vista à anulação do ato de movimentação e permanência na guarnição de origem.

3. No mérito:

– consoante documentação acostada aos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

– todavia, verifica-se que há identidade entre os pedidos contidos no pleito administrativo em apreço e na ação de rito ordinário supramencionada, em trâmite na Seção Judiciária do Estado do Ceará.

4. Conclusão:

– dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, dou o seguinte

**DESPACHO**

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, sem exame do mérito da matéria, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 23º BC e ao 6º BIL, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 076/2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1002285/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação/Retificação de movimentação em grau de recurso**

**Ten Cel Inf (011495073-6) JOÃO LUÍS CARDOSO DE MORAES**

1. Processo originário do Ofício nº 025 – DGP/DCEM, de 24 Fev 2010, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 11 Jan 2010, por meio do qual o Ten Cel Inf (011495073-6) JOÃO LUÍS CARDOSO DE MORAES solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, anulação/retificação do ato que o movimentou do 37º Batalhão de Infantaria Leve – 37º BIL (Lins – SP) para o 3º Batalhão de Polícia do Exército – 3º BPE (Porto Alegre – RS).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi movimentado, por necessidade do serviço, para o 3º BPE, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2A ao Boletim do DGP nº 069, de 30 Nov 2009;

– com o intuito de permanecer na OM de origem, solicitou a reconsideração da referida movimentação, tendo o seu pedido indeferido por haver inconveniência para o serviço, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 001, de 04 Jan 2010;

– inconformado, interpôs o presente pedido de anulação/retificação de movimentação, em grau de recurso, com vista à sua permanência na OM de origem, ou, caso não possa ser atendido, que seja movimentado para as sedes de Bauru, Ribeirão Preto, Sorocaba ou São Paulo; para tanto, alega, em síntese, os seguintes aspectos: o cônjuge ser funcionária pública estadual, possuir imóvel localizado em Lins – SP e o fato dos filhos estarem matriculados em rede de ensino daquela localidade; e

– posteriormente, recorreu ao Poder Judiciário e, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0000481-98.2010.4.03.6108, proposta pelo militar junto ao Juízo da 2ª Vara Federal de Bauru – SP, a sua movimentação foi suspensa, com vista à permanência na Guarnição de origem, conforme o contido no Aditamento da DCEM 2A ao Boletim do DGP nº 010, de 03 Fev 2010.

3. No mérito:

– consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

– todavia, verifica-se que o objeto do pleito administrativo em apreço é idêntico ao da aludida Ação Cautelar nº 0000481-98.2010.4.03.6108, em cujos autos foi deferida liminar no sentido de suspender os efeitos do ato de movimentação, e da Ação de Rito Ordinário nº 0002379-49.2010.4.03.6108, propostas pelo recorrente e em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Federal de Bauru – SP.

4. Conclusão:

– dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 37º BIL e ao 3º BPE, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 077/2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO Nº 810939/08-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Promoção por Bravura**

**1º Ten PM Refm MANOEL DUARTE SAKOSIGUE**

1. Processo originário do Ofício nº 9066/GABINETE, de 15 Ago 2008, do Ministério da Defesa, encaminhando requerimento, datado de 24 Mar 2008, por meio do qual o 1º Ten PM Refm MANOEL DUARTE SAKOSIGUE solicita promoção por bravura, por razões que especifica.

2. Considerações preliminares:

– alega o requerente que, nos anos de 1974 e 1993, teria praticado atos de bravura ao realizar, sozinho, duas prisões, uma decorrente de assalto e outra em razão de tentativa de estupro; além disso, quando era cabo do Exército Brasileiro, nos anos de 1951 e 1952, teria sido voluntário para ser integrante da Tropa de Paz na Coréia; e

– nesse contexto, em razão da prática dos aludidos atos, o requerente solicita o direito à promoção por bravura, na Polícia Militar de São Paulo ou, por ser integrante da reserva não remunerada do Exército Brasileiro, nesta Força Armada.

3. No mérito:

– inicialmente, cumpre salientar que o Decreto nº 20.910, de 06 Jan 1932, que regula a prescrição quinquenal, preceitua que as dívidas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

– de acordo com as informações prestadas pelo próprio requerente, depreende-se que da data dos acontecimentos dos fatos, até a data da apresentação do pedido na via administrativa decorreu um período muito superior aos 5 (cinco) anos previstos, portanto, diante da inércia do recorrente e do decurso do tempo, revelam-se plenamente presentes, no caso em apreço, os pressupostos caracterizadores da prescrição do direito pleiteado;

– todavia, abstraindo-se o aspecto da prescrição, apenas para efeito de esclarecimento, convém salientar que, no âmbito das Forças Armadas, consoante o preconizado no art. 59 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares), o acesso na hierarquia decorre de promoções a serem realizadas em conformidade com a legislação e regulamentação de promoções de oficiais e de praças, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para militares;

– o diploma legal, por sua vez, que rege a matéria é a Lei nº 5.821, de 10 Nov 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), o qual estabelece em seu art. 1º que os critérios e as condições de promoção nela estabelecidos são aplicáveis aos oficiais da ativa das Forças Armadas – militares de carreira; dessa feita, não sendo o requerente militar de carreira desta Força, não há supedâneo para a promoção por bravura na condição de militar do Exército;

– outrossim, ainda que a Lei nº 5.821, de 1972, pudesse ser aplicada ao caso em comento, essa não socorreria o requerente, pois, em conformidade com o art. 8º da citada lei, a promoção por bravura é aquela resultante de ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento de dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado, o que não se verifica nas situações apresentadas;

– pela simples leitura do requerimento, constata-se que os atos nele relatados não representam feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, tampouco ultrapassam os limites normais do cumprimento do dever, conforme estabelece o já mencionado art. 8º;

– além disso, de acordo com o que preconiza o art. 29 da lei em comento, a promoção por bravura é efetivada somente em operações de guerra pelo Presidente da República, pelo Comandante do Teatro de Operações, das Zonas de Defesa, ou pelos mais altos comandos das Forças Singulares isoladas; verifica-se, então, por motivo lógico, que os atos mencionados pelo requerente não atendem às condições preconizadas na lei de regência;

– assim, pertencendo o requerente à Polícia Militar de São Paulo, o direito à promoção, porventura existente, deve ser aferido pela autoridade administrativa competente da retromencionada Corporação, consoante os critérios e ritos procedimentais contidos na legislação estadual pertinente; e

– por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, **caput**, da Constituição Federal de 1988, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas em lei.

#### 4. Conclusão

– dessa forma, pelas considerações acima expendidas, não se verifica a existência de respaldo jurídico que possibilite o atendimento do pleito. Assim, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. Julgo **PREJUDICADO** o recurso, em virtude da prescrição do direito, consoante o disposto no Decreto nº 20.910, de 1932, bem como por improcedência das razões de fato e de direito apresentadas no pedido.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao interessado.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 078/2010

Em 6 de maio de 2010

**PROCESSO: PO nº 1002929/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de ato de movimentação em grau de recurso**

**1º Sgt Com (118011033-8) CELIO SOUZA LIMA**

1. Processo originário do Ofício nº 053 – DGP / DCEM, de 12 Mar 2010, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 1º de março de 2010, por meio do qual o 1º Sgt Com (118011033-8) CELIO SOUZA LIMA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado – 41º BI Mtz (Jataí – GO) para a Companhia de Comando da 1ª Região Militar – Cia Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro – RJ).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– inicialmente foi transferido por necessidade do serviço para a 20ª Companhia de Comunicações Paraquedista (Rio de Janeiro – RJ), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3Q ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 064, de 11 Nov 2009;

– inconformado, solicitou a retificação de sua movimentação, sendo o pleito deferido e revogada a sua movimentação, consoante se infere do Aditamento DCEM 3D ao Boletim do DGP nº 074, de 16 Dez 2009;

– posteriormente, foi novamente transferido, dessa feita, para a Cia Cmdo 1ª RM, nos termos do Adt da DCEM 3E ao Bol do DGP nº 076, de 23 Dez 2009; assim, com o intuito de permanecer na OM de origem, novamente interpôs recurso ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por haver inconveniência para o serviço, conforme decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 014, de 22 Fev 2010; e

– insatisfeito com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, que sua pretensão em permanecer na Gu de origem decorreria dos seguintes aspectos: exercício profissional por sua esposa; problemas de saúde de seu sogro; e questões relativas ao estudo de seus filhos.

3. No mérito:

– consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– segundo o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 Out 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”;

– por intermédio da movimentação, a Administração Militar busca o equilíbrio na distribuição do efetivo entre as diversas Organizações Militares (OM) da Força Terrestre e, ao mesmo tempo, proporciona ao militar vivência nacional, atributo de suma importância na vida castrense;

– portanto, é da própria natureza e especificidades da profissão militar, a sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até mesmo para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

– nesse contexto, tendo o recorrente permanecido por mais de 16 (dezesesseis) anos na Guarnição de Jataí, o Órgão Movimentador, observados os requisitos de habilitação militar necessários para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a OM e, principalmente, o interesse do serviço, realizou o ato de transferência do militar;

– quanto aos problemas de saúde na família, não há no processo prova inequívoca de que tais problemas sejam impeditivos para a concretização da movimentação; ademais, pelo que se infere da documentação carreada aos autos, o sogro do recorrente nem mesmo é seu dependente, consoante o preconizado na Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares);

– os argumentos relativos às situações laboral do cônjuge do recorrente e discente de sua filha, também não o socorrem, porquanto não configuram situações que impossibilitem a transferência, tampouco afastam a submissão ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares;

– convém ressaltar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira – que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade – conforme estatuído pela Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal; e

– em que pesem os óbices que uma movimentação naturalmente acarreta ao militar e a seus dependentes, mormente após a permanência por mais de 16 (dezesesseis) anos numa mesma Guarnição, os aspectos apontados pelo recorrente em seu requerimento estão compreendidos na zona de desconforto causada por qualquer movimentação, não servindo de fundamento para a anulação, ou mesmo para a reforma, do ato praticado pela Administração Militar; e

– por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, tampouco tratamento desigual, frente às diversidades dos processos de movimentação, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt DCEM 5D ao Bol DGP nº 014, de 22 Fev 2010.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 41º BI Mtz e à Cia Cmdo 1ª RM, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.



## DESPACHO DECISÓRIO Nº 079/2010

Em 6 de maio de 2010

**PROCESSO: PO nº 1000103/10 e nº 1000149/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de movimentação em grau de recurso – Efeito Suspensivo**

**Maj Cav (028815303-4) ANDRÉ VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES**

1. Processo originário dos Ofícios nº 217, de 17 Dez 2009, e nº 223, de 29 Dez 2009, ambos do Diretor do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército – IPCFEx (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimentos, datados de 16 Dez 2009 e 29 Dez 2009, em que o Maj Cav (028815303-4) ANDRÉ VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES solicita ao Comandante do Exército, respectivamente, a anulação de sua movimentação daquela Organização Militar (OM) para o Comando da 2ª Região Militar – 2ª RM (São Paulo – SP) e a concessão, em caráter excepcional, do efeito suspensivo do ato de movimentação, até que seja julgado o mérito da questão nesta instância, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– inicialmente, foi transferido, por necessidade do serviço, do IPCFEx para o 6º Centro de Telemática de Área – 6º CTA (Campo Grande – MS), conforme se depreende do publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2A ao Boletim do DGP nº 064, de 11 Nov 2009;

– interpôs recurso de reconsideração do ato que o movimentou, o qual foi deferido no sentido de ser retificada a sua movimentação para o Comando da 2ª RM, conforme decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 09 Dez 2009;

– inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército solicitando a anulação de sua movimentação e, para tanto, alega, em síntese, a necessidade de permanecer na Organização Militar (OM) de origem, pois ocupa, atualmente, o cargo de pesquisador, sendo que, a partir de julho do corrente ano será um dos únicos militares com o título de Doutor em Ciências da Saúde; e

– aduz que o despacho exarado pelo Chefe do DGP menciona, de maneira incorreta, o ano de sua apresentação na Guarnição do Rio de Janeiro como sendo 1994, quando, o correto, seria 1997; além disso, o recorrente seria um dos responsáveis pelas avaliações cardiorrespiratórias nas equipes nacionais que participarão dos V Jogos Mundiais Militares; por fim, socorre-se do que dispõe o art. 19 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 Out 1996, e os art. 19 e 54 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 06 Jul 2000, do Comandante do Exército.

3. No mérito:

– compulsando os autos do processo, constata-se que o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– consoante se verifica no R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 1996, **movimentação** é a “denominação genérica do ato administrativo realizado **para atender às necessidades do serviço**, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM”; com efeito, as IG 10-02, aprovadas com a Portaria nº 325-Cmt Ex, de 2000, dispõem que o processo de movimentação pode ser iniciado por requerimento do militar, por proposta ou, ainda, pode ser **ex officio**;

– ressalta-se que a Administração Militar busca, por intermédio da movimentação, o equilíbrio na distribuição do efetivo entre as diversas Organizações Militares da Força Terrestre e, ao mesmo tempo, proporciona ao militar vivência nacional, atributo de suma importância na vida castrense;

– esclareça-se que o recorrente encontrava-se servindo na Guarnição do Rio de Janeiro há mais de 12 (doze) anos, e, em conformidade com o art. 99 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-01), aprovadas com a Portaria nº 256-DGP, de 27 Out 2008, introduzido por meio da Portaria nº 176-DGP, de 24 Jun 2009, ambas do Departamento-Geral do Pessoal, a movimentação dos oficiais de carreira pertencentes à linha de ensino militar bélica, com 10 (dez) ou mais anos sede, é obrigatória;

– verifica-se, portanto, que, inobstante a apresentação do militar na Guarnição do Rio de Janeiro não ter ocorrido em 1994, mas sim, em 1997, já se encontrava naquela Guarnição há mais de uma década; destarte, a sua movimentação deu-se em estrita observância ao disposto no supramencionado art. 99;

– ademais, diferente do que faz querer crer o recorrente, o Órgão Movimentador, quando realiza o ato de movimentação, observa os requisitos de habilitação militar necessários para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a OM e, principalmente, o interesse do serviço;

– salienta-se que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior; além disso, o disposto no art. 2º do R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 1996, prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, desde que seja possível conciliá-los com as exigências do serviço;

– nesse passo, o recorrente que havia sido movimentado para o 6º CTA, teve retificada a sua movimentação para o Comando da 2ª RM, a fim de permanecer mais próximo do Rio de Janeiro; constata-se, assim, terem sido conciliados o interesse individual e a exigência do serviço;

– convém destacar também que o recorrente, consoante publicação contida no Aditamento da DCEM 5B ao Boletim do DGP nº 007, de 25 Jan 2010, foi, inicialmente, passado à disposição do Ministério da Defesa, e, posteriormente, do IPCFEx, conforme publicação contida no Aditamento da DCEM 2A ao Boletim do DGP nº 028, de 12 Abr 2010, ficando, em consequência, adido à OM de origem, nos termos do que prescreve o art. 21, § 2º, do R-50, para compor a Equipe Brasileira Militar de Natação, com vista aos V Jogos Mundiais Militares de 2011 – até o seu encerramento –, em atendimento à Diretriz para os aludidos Jogos Mundiais Militares, aprovada com a Portaria nº 656, de 10 Set 2009, do Comandante do Exército;

– dessa forma, verifica-se que a movimentação em tela não constitui óbice para que o recorrente participe dos treinamentos, sob a organização da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB), com vista aos mencionados Jogos; aliás, as passagens à disposição em tela ocorreram posteriormente ao ato de movimentação do militar; e

– por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o ato de movimentação.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 09 Dez 2009.

b. Julgo **PREJUDICADO** o pedido de concessão do efeito suspensivo requerido pelo recorrente, em razão da presente decisão de mérito.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao IPCFEx e ao Comando da 2ª RM, para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## **DESPACHO DECISÓRIO Nº 080/2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1002290/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação/Retificação de ato de movimentação em grau de recurso**

**1º Ten Med (010148765-0) THAYSSA BORGES FUENTES**

1. Processo originário do Ofício nº 031, de 01 Mar 2010, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 15 Dez 2009, em que a 1º Ten Med (010148765-0) THAYSSA BORGES FUENTES, à época, adida à Escola de Saúde do Exército – EsSEx (Rio de Janeiro – RJ), atualmente no Hospital de Guarnição de Florianópolis – H Gu Florianópolis (Florianópolis – SC), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que a movimentou para a Guarnição de Florianópolis – SC, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que a recorrente:

– foi classificada, por conclusão de Curso de Formação de Oficiais (CFO), na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), na Guarnição do Florianópolis – SC, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2D ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 063, de 09 Nov 2009;

– pretendendo a retificação de sua classificação para a Guarnição do Rio de Janeiro – RJ, solicitou reconsideração de ato ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, que indeferiu o pleito, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 09 Dez 2009;

– inconformada com a decisão proferida, encaminhou o presente pedido à apreciação do Comandante do Exército, com vista, segundo alega, à preservação do núcleo familiar, uma vez que o seu cônjuge trabalha em empresa familiar com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, o que impossibilitaria a transferência deste para outra cidade;

– alega que está casada há 7 (sete) anos e possui dois filhos, os quais já estariam, à época da interposição do presente recurso, matriculados em escola no Rio de Janeiro – RJ; ademais, salienta que, caso seu cônjuge tenha que abandonar a atividade laboral para acompanhá-la, o padrão de vida da família irá cair, prejudicando o estudo e desenvolvimento dos filhos; e

– por fim, acrescenta que na Guarnição do Rio de Janeiro – RJ, bem como na Guarnição de Niterói – RJ, esta última citada como outra opção para não desagregação da família, possuem claros na sua especialidade, fato que na sua visão tornaria possível conciliar a necessidade do serviço com seu interesse particular.

3. No mérito:

– consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– a classificação da recorrente na Guarnição de Florianópolis – SC decorreu da conclusão do CFO/EsSEx, cujo critério de escolha da Organização Militar (OM) de destino considerou a estrita ordem do merecimento intelectual, conforme o preconizado no art. 14, § 1º, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 06 Jul 2000, com redação dada com a Portaria nº 267, de 14 Jun 2002, do Comandante do Exército;

– salienta-se que a diretriz contida nas IG supracitadas já se encontrava em vigor quando da realização do curso pela recorrente, inclusive, o Edital do Concurso de Admissão e Matrícula, em 2009, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S Sau), em seu art. 7º, § 2º, inciso I, disciplinava no mesmo sentido;

– constata-se, portanto, que o ato de classificação da recorrente foi realizado em conformidade com as normas regedoras da matéria;

– convém salientar, por oportuno, que, em virtude do princípio da legalidade, insito no art. 37, **caput**, da Constituição Federal de 1988, ao administrador público é permitido fazer tão somente o que a lei autoriza, e não o que ela não veda; e

– por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a retificação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais da administrada, o que orienta para a manutenção do ato administrativo ora atacado.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do serviço. Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 09 Dez 2009.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP e ao H Gu Florianópolis.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 081/2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1002289/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Retificação de movimentação em grau de recurso**

**1º Ten Med (019542223-3) ALINE BATISTA DE CASTRO**

1. Processo originário do Ofício nº 030-DGP/DCEM, de 01 Mar 2010, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 15 Dez 2009, em que a 1º Ten Med (019542223-3) ALINE BATISTA DE CASTRO, adida à Escola de Saúde do Exército – EsSEx (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, retificação do ato que a movimentou para o então Hospital Geral de Manaus – H Ge Manaus (Manaus – AM), atualmente Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus (Manaus – AM), por razões que especifica.

## 2. Verifica-se, preliminarmente, que a recorrente:

– foi classificada, por conclusão de Curso de Formação de Oficiais (CFO) na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2D ao Boletim do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 063, de 09 Nov 2009;

– pretendendo sua permanência na Guarnição do Rio de Janeiro – RJ, solicitou reconsideração de ato ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, que indeferiu o pleito, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 09 Dez 2009;

– inconformada com a decisão proferida, encaminhou o presente recurso à apreciação do Comandante do Exército, solicitando sua permanência na Organização Militar (OM), no caso a EsSEx, ou em qualquer Organização Militar de Saúde (OMS) da Guarnição do Rio de Janeiro – RJ, com vista à preservação do núcleo familiar, uma vez que seu cônjuge, Major do Exército, frequenta o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), e, portanto, sua condição de aluno, até novembro de 2010, o impediria de acompanhá-la;

– alega que está casada há 4 (quatro) anos, possui um filho e que estaria grávida; ademais o afastamento físico de seu marido e filho traria efeitos negativos para a família;

– informa, ainda, que sua mãe está com problemas de saúde e que o acompanhamento que vem prestando, em todas as fases do tratamento, seria fundamental; e

– por fim, acrescenta que foi Oficial Temporária na Guarnição do Rio de Janeiro – RJ, possuindo um número considerável de pacientes, o que tornaria viável sua permanência, até a data pretendida, em qualquer OMS na Guarnição do Rio de Janeiro – RJ.

## 3. No mérito:

– consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– a classificação da militar na Guarnição de Manaus – AM decorreu da conclusão do CFO/EsSEx, cujo critério de escolha da OM de destino considerou a estrita ordem do merecimento intelectual, conforme o preconizado no art. 14, § 1º, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 06 Jul 2000, com redação dada pela Portaria nº 267, de 14 Jun 2002, do Comandante do Exército;

– salienta-se que a diretriz contida nas IG supracitadas já se encontrava em vigor quando da realização do curso pela recorrente, inclusive, o Edital do Concurso de Admissão e Matrícula, em 2009, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde do Exército (CFO/S Sau), em seu art. 7º, § 2º, inciso I, disciplinava no mesmo sentido;

– constata-se, portanto, que o ato de classificação da recorrente foi realizado em conformidade com as normas regedoras da matéria;

– convém salientar, por oportuno, que, em virtude do princípio da legalidade, insito no art. 37, **caput**, da Constituição Federal de 1988, ao administrador público é permitido fazer tão-somente o que a lei autoriza, e não o que ela não veda; e

– por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a retificação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais da administrada, o que orienta para a manutenção do ato administrativo ora atacado.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO**, por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do serviço. Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 072, de 09 Dez 2009.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, à EsSEx e ao H Mil A Manaus.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 082/ 2010**

**Em 6 de maio de 2010**

**PROCESSO: PO nº 1004161/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**Cb (019688643-6) GEORGE WIRZ**

1. Processo originário do Ofício nº 129-E1S4 – 1ª Sec, de 31 Mar 2010, do Comando Militar do Leste – CML (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 21 Dez 2009, em que o Cb (019688643-6) GEORGE WIRZ, servindo no Instituto de Biologia do Exército – IBEx (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 02 Dez 1993, pelo então Comandante do 1º Batalhão de Guardas – 1º BG (Rio de Janeiro – RJ).

#### 2. Considerando que:

– da apreciação do pleito realizada por seu atual comandante de OM, o requerente tem evidenciado dedicação ao serviço, grande capacidade de trabalho, responsabilidade e desprendimento, proporcionando assessoramento correto e oportuno a seus chefes;

– ainda, de acordo com as informações prestadas pelo Diretor do IBEx, passados mais de (16) dezesseis anos da aplicação da referida punição, o recorrente não sofreu qualquer outra sanção, estando o seu comportamento classificado em “excepcional”;

– aduz o seu comandante, que a sanção sofrida teve o efeito desejado, sendo o requerente merecedor do cancelamento pleiteado; e

– o Comandante Militar do Leste e o Comandante da 1ª Região Militar endossam a manifestação circunstanciada do Diretor do IBEx.

#### 3. Conclusão:

– os efeitos colimados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de (16) dezesseis anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados; e

– conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 083/2010

Em 6 de maio de 2010

**PROCESSO: PO nº 914139/09-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de movimentação em grau de recurso**

**S Ten Int (014750503-6) JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA**

1. Processo originário do Ofício nº 616 - DGP/DCEM, de 03 Nov 2009, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando recurso, datado de 02 Set 2009, em que o S Ten Int (014750503-6) JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA solicita ao Comandante do Exército a anulação de sua movimentação para a 4ª Inspetoria de Controle e Finanças do Exército - 4ª ICFEx (Juiz de Fora – MG), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi transferido por necessidade do serviço para a 4ª ICFEx, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3E ao Boletim do DGP nº 034, de 15 Jul 2009;

– pretendendo permanecer na Organização Militar (OM) de origem, Companhia de Comando da 12ª Região Militar – Cia Cmdo 12ª RM (Manaus – AM), solicitou reconsideração de ato ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações, que indeferiu o pleito, por haver inconveniência para o serviço, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 26 Ago 2009; e

– inconformado com a decisão proferida, encaminhou o presente pedido à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, a existência de problemas de cunho econômico, os quais estariam sendo administrados em razão do exercício de atividade laboral por sua esposa, problemas de saúde na família e, por fim, realização de curso de pós-graduação, o qual, inclusive, seria parcialmente custeado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

3. No mérito:

– inicialmente, cumpre salientar que o requerente peticionou ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações solicitando a reconsideração de ato da movimentação em tela, tendo sido o pleito indeferido, conforme publicado no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 26 Ago 2009, razão pela qual o presente requerimento é recebido como Recurso Administrativo e, por revelar-se tempestivo à luz da legislação de regência, pode ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– consoante se verifica no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 Out 1996, **movimentação** é a “denominação genérica do ato administrativo realizado **para atender às necessidades do serviço**, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM”; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a

Portaria nº 325, de 06 Jul 2000, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

– ressalta-se que a Administração Militar busca, por intermédio da movimentação de pessoal, o equilíbrio na distribuição do efetivo entre as diversas Organizações Militares (OM) da Força Terrestre e, ao mesmo tempo, proporciona ao militar vivência nacional, atributo de suma importância na vida castrense;

– salienta-se que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

– nesse contexto, o recorrente que estava servindo na Cia Cmdo 12ª RM, a qual apresentava excedente de subtenentes, permaneceu por mais de 10 (dez) anos na Guarnição de Manaus – considerada Guarnição Especial de 2ª Categoria quando de sua apresentação – em consequência, foi incluído no Plano de Saída de Movimentação de Guarnição Especial de 2009 e transferido por necessidade do serviço, **ex officio**, para a 4ª ICFEx, que possui claro no Quadro de Cargos Previstos (QCP) na Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) a que pertence o recorrente;

– no que concerne ao curso realizado pelo recorrente, esclareça-se, consoante informação oriunda do DGP, que o militar foi movimentado em julho de 2009 e a sua designação para a realização do curso foi publicada em boletim regional apenas no mês de agosto daquele ano; ressalte-se, ainda, que o recorrente sabia que iria ser movimentado desde março de 2009, quando sua OM foi informada pela DCEM;

– quanto aos problemas de saúde de sua sogra, não há no processo prova inequívoca de que tais problemas sejam impeditivos para a concretização da movimentação; ademais, pelo que se infere da documentação carreada aos autos, a aludida senhora nem mesmo é dependente do militar, consoante o preconizado na Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares);

– no tocante aos argumentos relativos às situações laboral de seu cônjuge e à sua de discente, inobstante sejam relevantes, não afastam a submissão do recorrente ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares;

– verifica-se, portanto, que o ato foi realizado em conformidade com o disposto no art. 21 das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, aprovadas com a Portaria nº 256, de 27 Out 2008, com a alteração introduzida com a Portaria nº 176, de 24 Jun 2009, ambas do DGP;

– convém ressaltar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira – que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade – conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal; e

– por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em exame foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte



## DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 26 Ago 2009.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, à Cia Cmdo 12ª RM e à 4ª ICFEx, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 084/2010

Em 6 de maio de 2010

**PROCESSO: PO nº 1004464/10-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**S Ten MB (014871143-5) RAIANO DA CUNHA ABREU**

1. Processo originário do Ofício nº 246-E1/4, de 12 Abr 2010, do Comando Militar do Sudeste – CMSE (São Paulo – SP), encaminhando requerimento, datado de 08 Jan 2010, em que o S Ten MB (014871143-5) RAIANO DA CUNHA ABREU, servindo no 22º Batalhão Logístico Leve – 22º B Log L (Barueri – SP), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 10 Maio 1995, pelo Comandante do 33º Batalhão de Infantaria Motorizado – 33º B I Mtz (Cascavel – PR).

2. Considerando que:

– o requerente pleiteia o cancelamento da punição que lhe foi imposta, com fundamento no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, segundo o qual *poderá* ser concedido o cancelamento dos registros de punições disciplinares, independentemente das condições fixadas no art. 59 do referido regulamento;

– consoante se depreende do parecer exarado pelo seu atual Comandante de OM, o requerente vem demonstrado ser um militar disciplinado, zeloso, responsável e dotado de um acurado espírito de corpo;

– de acordo com a análise do pleito realizada pelo CMSE, com base nos pareceres do Comandante de OM do militar, do Chefe de Estado-Maior da 2ª Divisão de Exército e do Chefe do Estado-Maior da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel), restou evidenciado que o recorrente tem se destacado no círculo de seus pares pela dedicação, organização e bons serviços prestados;

– é possível inferir que os efeitos colimados com a sanção disciplinar que lhe foi imposta, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de quatorze anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados; e

– conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 085/2010

Em 6 de maio de 2010

**PROCESSO: PO nº 914754/09-A2/GCEX**

**ASSUNTO: Retificação de classificação por promoção, em grau de recurso**

**2º Ten QAO (047766993-1) LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**

1. Processo originário do Ofício nº 672-DGP/DCEM, de 13 Nov 2009, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 01 Set 2009, em que o 2º Ten QAO (047766993-1) LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, servindo, à época, no 36º Batalhão de Infantaria Motorizado – 36º BIMtz (Uberlândia – MG), atualmente no Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada – 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina – GO), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a retificação do ato que o movimentou para a 3ª Bda Inf Mtz, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi classificado, por promoção, na 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina – GO), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2D ao Boletim do DGP nº 030, de 01 Jul 2009;

– interpôs pedido de reconsideração do ato de sua movimentação ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por não haver cargo vago nas guarnições requeridas pelo militar em suas opções constantes do Plano de Classificação por Promoção, consoante decisão publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 26 Ago 2009; e

– inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, visando a retificação de sua classificação, alegando, em síntese, que as opções de guarnições apresentadas quando da interposição do pedido de reconsideração de ato junto ao DGP não foram avaliadas.

3. No mérito:

– a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 26 Ago 2009, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– preliminarmente, cumpre ressaltar que, após consulta ao Órgão de Direção Setorial (ODS) responsável pela movimentação, constatou-se que o recorrente cadastrou apenas 5 (cinco) opções de guarnições no Plano de Classificação por Promoção ao QAO de junho de 2009, deixando de indicar outras 7 (sete), de um total de 12 (doze) opções possíveis;

– impende salientar que a Nota Informativa nº 007 – DGP/DCEM/2009, elaborada com vista a “*assegurar um processo de classificação que atenda ao interesse do serviço, bem como, quando possível, aos interesses dos militares promovidos ao posto de 2º Tenente QAO*”, recomendava que os militares incluídos naquele plano efetuassem, obrigatoriamente, a inscrição de 12 (doze) opções de guarnições, alertando, ainda, que a não inscrição dessas seria entendido pela DCEM como opção do militar para classificação em qualquer OM, a critério daquela Diretoria;

– o recorrente, ao deixar de indicar 7 (sete) guarnições no Plano de Classificação por Promoção ao QAO, diminui consideravelmente as chances de a Administração Militar conciliar os interesses do serviço com os do militar;

– em seu requerimento de reconsideração de ato encaminhado ao DGP, o recorrente indicou um total de 25 (vinte e cinco) guarnições, dessas: 5 (cinco) opções foram as mesmas já indicadas no Plano de Classificação por Promoção ao QAO, 11 (onze) foram de Guarnições Especiais e as 9 (nove) restantes foram opções de guarnições normais;

– segundo o Órgão Movimentador, as 5 (cinco) opções indicadas no Plano de Classificação por promoção ao QAO e repetidas no requerimento de reconsideração de ato de movimentação, já haviam sido analisadas por ocasião da classificação do recorrente, não sendo possível atender nenhuma delas; das 11 (onze) opções de Guarnições Especiais (Gu Esp), 9 (nove) já haviam sido analisadas no processo de Movimentação para Gu Esp 2009, onde o militar também se cadastrou, as outras 2 (duas) opções não puderam ser analisadas em virtude de o Plano de Movimentação para Gu Esp ter sido encerrado e, por fim, as 9 (nove) opções de Guarnições Normais foram analisadas, porém, não existia cargo vago para 2º Tenente QAO Adm G;

– nesse contexto, cumpre ressaltar que o Órgão de Direção Setorial, no momento em que analisou o pleito do recorrente, verificou se seria possível o atendimento do militar em uma das opções indicadas em seu requerimento de reconsideração de ato, todavia, não foi possível atender à solicitação do militar, uma vez que, naquela oportunidade, os cargos vagos que existiam em algumas das guarnições indicadas já tinham sido preenchidos com a movimentação de outros militares no momento da classificação dos promovidos;

– por fim, tendo sido evidenciado, no caso **sub examine**, a impossibilidade de conciliação dos interesses do serviço com os do militar, e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 26 Ago 2009.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 36º BIMtz e à 3ª Bda Inf Mtz, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA**

Secretário-Geral do Exército